

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S. A.
Ata de Assembléia Geral Extraordinária

PÁGINAS : 26 a 28

GOVERNADOR DO ESTADO
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS
DE RODAGEM

Conselho Rodoviário
Estadual
Resolução n. 1.154

(Diário Oficial)



MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual — Pa.

Tomada de Preços

n. 08/75

(Diário Oficial)

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIII — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 22.981

BELEM — QUINTA-FEIRA, 13 DE MARÇO DE 1975

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Dr. CARLOS AUGUSTO SILVA COSTA, respondendo

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO BAHIA FILHO

Governo — Des. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Interior e Justiça — Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM

Fazenda — Dr. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID

Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEIRO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. ANTONIO MARIA CAMPOS FREIRE

Educação — Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO

Segurança Pública — Cel. Comte. DOUGLAS FARIAS DE SOUZA, respondendo.

Consultor Geral — Dr. SILVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA

Procurador — Dr. ALMIR DE LIMA PEREIRA

Serviço Público — MARIA DE NAZARETH DA S. BRANDAO

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

DECRETOS ns. 9.036, 9.037, 9.039 e 9.040

PORTARIA n. 2.911 — Do Governo do Estado

EDITAIS DE COMPRA DE TERRAS — da Secretaria de Estado de Agricultura

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO

de Agropecuária Rio Tigris S. A.

EDITAIS — da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 9.036 DE 11 DE MARÇO DE 1975

Derroga dispositivo do Decreto n. 8.818, de 21 de agosto de 1974.

O Governador do Estado do Pará, tendo em vista o disposto nos arts. 1º e seu parágrafo único e 2º do Ato Institucional de 2 de abril de 1969, e

Considerando que o art. 72 do Decreto n. 8.818 de 21 de agosto de 1974, publicado no Diário Oficial do Estado de 24.08.1974 e republicado a 19.10.1974, extingue órgãos e cargos no Estado, sem indicação individualizada de cada um e respectiva lotação;

Considerando que a disponibilidade prevista no citado artigo é contrária aos interesses do Estado, que não tem por que despendar recursos com servidores ociosos;

Considerando mais que citado dispositivo poderá atingir direitos adquiridos, amparados por preceito Constitucional (art. 153, § 3º, da Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969),

DECRETA:—

Art. 1º — Fica derogado o artigo 72 do Decreto estadual n. 8.818, de 21 de agosto de 1974.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Des. Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
Dr. Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 721)

DECRETO n. 9.037 DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Secretário de Estado do Interior e Justiça, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n. 8.191, de 27 de novembro de 1972 e,

Considerando os termos do Venerando Acórdão n. 9.087, de 20 de dezembro de 1974, que, reformando a decisão constante do Acórdão n. 5.296, de 4 de Dezembro de 1964, reconheceu o direito de SINVAL CORRÊA DOS SANTOS, reformar-se no posto de Major da Polícia Militar do Estado, com as vantagens daquela época,

Considerando que, face a essa decisão da Egrégia Corte de Contas, se impõe retificar o Decreto n. 4.576, de 29 de outubro de 1964, que reformou SINVAL CORRÊA DOS SANTOS, no posto de Ca-

pitão para reformá-lo no de Major da Polícia Militar do Estado,

DECRETA:

Art. 1º — Fica retificado, consoante determina o Acórdão n. 9.087, de 20 de dezembro de 1974, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, o Decreto s/n e S/data, e consequentemente, reformar, "Ex-officio", a contar de 29 de outubro de 1964, no Posto de Major da Polícia Militar do Estado, de acordo com o art. 349, alínea "a", da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e art. 1º da Lei n. 1.524, de 4 de março de 1958, SINVAL CORRÊA DOS SANTOS, com os proventos fixados da seguinte maneira:

Em outubro de 1964:

Soldo	71,00
Abono Militar	10,00
Adicional de 20% por tempo de serviço	14,20
Abono Financeiro	13,33
	Cr\$ 108,53

Em abril de 1974:

Soldo	505,00
Gratificação de Habilitação Militar 20%	301,00
Adicional de 20% por tempo de serviço	301,00
	Cr\$ 2.107,00

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO
DE AMORIM

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Ten. Cel. Wilson Brandi Romão
Secretário de Estado de Segurança Pública

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 9.152 de 18.02.1975.

(G. — Reg. n. 721)

DECRETO N. 9.039 — DE 12 DE MARÇO DE 1975

Concede isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias à firma COMPAR — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições contidas no artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado e na forma do disposto na Lei n. 4.074, de 30 de dezembro de 1967, regulamentada pelo Decreto n. 6.569, de 10 de março de 1969, e

Considerando que a firma COMPAR — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes requereu, a 1.º de julho de 1971, através do processo que tomou o n. 02075/71, isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, com apelo na Lei n. 4.074/67 e seu Regulamento;

Considerando mais que esse processo teve tramitação regular, obtendo parecer favorável no IDESP, não chegando contudo, à decisão final, por ter sido extraviado;

Considerando, ainda, que a firma requerente atendeu a todas as exigências, conforme prova em seu requerimento dirigido a este Executivo, objetivando a concessão do favor e,

Considerando, finalmente, que a Legislação deste Estado sobre incentivos fiscais, vem de ser convalidada, nos termos da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975, pelo Convênio ICM 1/75, de 27 de fevereiro de 1975, ratificado pelo Decreto n. 9.030, de 6 de março corrente,

DECRETA:

Art. 1º — Fica concedida, pelo prazo de cinco (5) anos, a contar de 1.º de setembro de 1971, à firma COMPAR — Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes, estabelecida no município de Belém, à Rodovia Augusto Montenegro, Km 7, isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, incidente sobre os produtos de sua fabricação, a seguir discriminados com as respectivas bases:

Refrigerantes — Isenção parcial de 50%.

Art. 2º — A firma beneficiada referida no artigo antecedente, fica obrigada a dar fiel cumprimento às obrigações condicionantes do favor que lhe é concedido, discriminadas na Lei n. 4.074, de 30 de dezembro de 1967, no seu Regulamento, baixado pelo Decreto n. 6.569, de 10 de março de 1969 e no convênio da Amazônia, de 16 de maio de 1968, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nelas previstas.

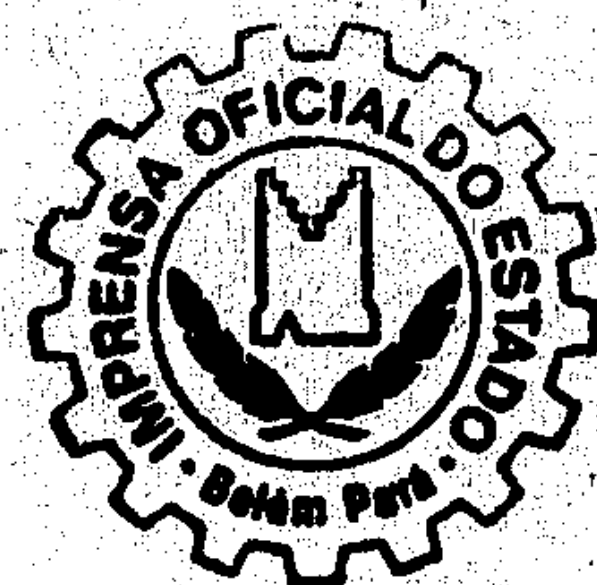
Art. 3º — A Secretaria de Estado da Fazenda expedirá, em favor da firma beneficiada, o Certificado de Indústria Favorecida, na forma do disposto na Seção II do Regulamento.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO
GUILHON

Governador do Estado



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBAO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Annual	500,00	N.º atrasado ao ano	1,00
Semestral	250,00	umenta	
N.º avulso.	2,00		
		Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro	10,50
		Página de Contabilidade - preço	
Annual	800,00	fixo	1.100,00
Semestral	400,00		

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO : DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES : 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS : Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS : Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS : Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNÇIONÁRIOS PÚBLICOS : Redução de 60% na assinatura anual do DIÁRIO.

Desemb. DELIVAL DE SOUZA NOBRE
Secretário de Estado de Governo
Econ. CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N. 9.040 — DE 12 DE MARÇO DE 1975

Eleve de 50% para 100% a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias à Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A. — IBIFAM. O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado, combinada com a Lei n. 4.074, de 30.12.67, regulamentada pelo Decreto n. 6.569, de 10.03.69 e tendo em vista o que consta do Processo IDESP n. 2466/73, e,

Considerando que de conformidade com as disposições da Lei n. 4.074, de 30.12.67, foram concedidas isenções do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) a diversas indústrias sediadas neste Estado;

Considerando que, a Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S/A. — IBIFAM teve o seu projeto industrial aprovado pela Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) conforme Parecer DI/DPIS n. 013/70, de 26.01.70;

Considerando que o Executivo Estadual tem permanentemente, dentro do espírito da legislação vigente, procurado estimular a iniciativa privada do Estado, particularmente no que concerne a industrialização, fator primordial de progresso para a região amazônica, em perfeita consonância com o Governo Federal, que tem concedido notáveis estímulos fiscais ao setor industrial;

Considerando, finalmente, que a legislação deste Estado, sobre incentivos fiscais, vem de ser consolidada, nos termos da Lei Complementar n. 24, de 7 de janeiro de 1975, pelo Convênio ICM 1/75, de 27 de fevereiro de 1975 ratificado pelo Decreto n. 9.030, de 6 de março corrente,

DECRETA :

Art. 1.º — Fica elevado de 50% (cinquenta por cento) para cem por cento (100%), pelo prazo estabelecido no Decreto n. 7.378 de 30.12.70, a isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias à Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A. — IBIFAM, estabelecida no município de Belém, incidente sobre os produtos de sua fabricação, a seguir discriminados, com as respectivas bases :

— Produtos farmacêuticos em geral — 100%

Art. 2.º — A firma beneficiada referida no artigo antecedente, fica obrigada a dar fiel cumprimento às obrigações condicionadas do favor que lhe é concedido, discriminadas na Lei n. 4.074, de 30 de dezembro de 1967, no seu Re-

gulamento, baixado pelo Decreto n. 6.569, de 10 de março de 1969 e no Convênio da Amazônia, de 16 de maio de 1968, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções nelas previstas.

Art. 3.º — A Secretaria de Estado da Fazenda expedirá em favor da firma beneficiada, o Certificado de Indústria Favorecida, na forma do disposto na Seção II do Regulamento,

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON

Governador do Estado
Desembargador Delival de Souza Nobre
Secretário de Estado de Governo
Econ.º Carlos Alberto Bezerra Lauzid
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N. 2.911, DE 11 DE MARÇO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do DSP,

RESOLVE .—

Prorrogar, até o mês de julho do ano em curso, a licença concedida pela Portaria n. 2.501, de 11 de outubro de 1973, ao Dr. EDILSON RODRIGUES MATTOS, Cirurgião Dentista lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a fim de que possa concluir o Curso de Mestrado em Histologia e Embriologia, que está fazendo no Instituto de Ciências Bio-Médicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de março de 1975.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEO GUILHON
Governador do Estado

(G. — Reg. n. 721)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Arnaldo da Silveira Machado, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 73,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 143,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no Azimute verdadeiro de 247°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centihares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°07'54" Sul
Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°07'54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1093 — Dia: 13.03.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Euripedes José Martins, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 61,5 Km., no sentido Oeste/Este,

e, 165,0 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingú no azimute verdadeiro de 236°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centihares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°27'18" Sul
Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°30'32" Sul
Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°30'32" Sul
Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°27'18" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1094 — Dia: 13.03.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Orlando Quintiliano, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 58,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 164,3 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimute verdadeiro de 233° 30'. Mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centihares; Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°30'32" Sul
Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°33'46" Sul
Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°33'46" Sul
Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°30'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de 02 de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1065—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria Marcelina Jacinto Andrade, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 68,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 172,3 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimute verdadeiro de 235°30'; mede 6.000 metros do ponto 1 ao ponto 2; 4.400 metros do ponto 2 ao ponto 3; 1.100 metros do ponto 3 ao ponto 4; 800 metros do ponto 4 ao ponto 5; 4.900 metros do ponto 5 ao ponto 6; 5.200 metros do ponto 6 ao ponto 1, envolvendo uma área de 3.000 Ha. 00 A. 00Ca. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas.

Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°30'32" Sul
Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°33'46" Sul
Ponto 3 — 53°19'12" Wgr x 07°33'46" Sul
Ponto 4 — 53°19'12" Wgr x 07°33'11" Sul
Ponto 5 — 53°20'00" Wgr x 07°33'32" Sul
Ponto 6 — 53°20'00" Wgr x 07°30'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1065—Dia—13.3.75)

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por João Roberto da Silveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 67,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 125,2 Km. da Cidade mais próxima São Félix do Xingu, no azimute verdadeiro de 249°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°03'39" Wgr x 07°01'21" Sul
Ponto 2 — 53°03'39" Wgr x 07°04'40" Sul
Ponto 3 — 53°06'21" Wgr x 07°04'40" Sul
Ponto 4 — 53°06'21" Wgr x 07°01'21" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Ena.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1083 — Dia: 13.03.75).

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Dialma Luiz da Silva, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 53,1 Km. no sentido Oeste/Este, e, 135,2 Km. da Cidade mais próxima São Félix do Xingu no azimute verdadeiro de 240°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°03'39" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 2 — 53°03'39" Wgr x 07°17'36" Sul
Ponto 3 — 53°06'21" Wgr x 07°17'36" Sul
Ponto 4 — 53°06'21" Wgr x 07°14'22" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1084 — Dia: 13.03.75).

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Nadia Junqueira Barros, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 44,9 Km. no sentido Oeste/Este, e, 172,0 Km. da Cidade mais próxima São Félix do Xingu, no azimute verdadeiro de 227°45'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°40'14" Sul
Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°43'28" Sul
Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°43'28" Sul
Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°40'14" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Ena.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1085 — Dia: 13.03.75).

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Clóvis Junqueira Barros, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida

por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 49,6 Km. no sentido Oeste/Este, e, 179,6 Km. da Cidade mais próxima São Félix do Xingu, no azimute verdadeiro de 227°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°43'28" Sul
Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°46'42" Sul
Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°46'42" Sul
Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°43'28" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/Setor de Terras

VISTO:

Ena.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1086 — Dia: 13.03.75).

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Oneidia Alves de Lima Oliveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características: lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 58,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 168,0 Km. da Cidade mais próxima São Félix do Xingu, no azimute verdadeiro de 232°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°33'46" Sul
Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°37'00" Sul
Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°37'00" Sul
Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°33'46" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1064 — Dia: 13.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por José Luiz Junqueira de Barros, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 49,9 Km. no sentido Oeste/Este, e, 175,8 Km. da cidade de mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 229°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°40'14" Sul

Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°43'28" Sul

Ponto 3 — 53°14'27" Wrg x 07°43'28" Sul

Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°40'14" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/ Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745. Reg. n. 1087—Dia—13.3.75).

COMPRA DE TERRAS

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por José Juvenal da Silveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 83,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 132,8

Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 253°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 06°58'12" Sul

Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°01'26" Sul

Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°01'26" Sul

Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 06°58'12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/ Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745. Reg. n. 1088—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por João Batista da Silveira Machado nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 77,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 134,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 251°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°01'26" Sul

Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°04'40" Sul

Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°04'40" Sul

Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°01'26" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/ Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745. Reg. n. 1089—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por João B o s c o de Rezende, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 50,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 141,6 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 236°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°03'39" Wgr x 07°20'50" Sul

Ponto 2 — 53°03'39" Wgr x 07°24'04" Sul

Ponto 3 — 53°06'21" Wgr x 07°24'04" Sul

Ponto 4 — 53°06'21" Wgr x 07°20'50" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo

Resp. p/ Setor de Terras

V I S T O:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745. Reg. n. 1090—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por José T o m a z de Souza, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 44,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 145,1 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 234°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°03'39" Wgr x 07°24'04" Sul
 Ponto 2 — 53°03'39" Wgr x 07°27'18" Sul
 Ponto 3 — 53°06'21" Wgr x 07°27'18" Sul
 Ponto 4 — 53°06'21" Wgr x 07°24'04" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
 Diretor de Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1091—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria das Dores Rodrigues, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 66,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 169,1 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 237°08'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°27'18" Sul
 Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°30'32" Sul
 Ponto 3 — 53°19'51" Wgr x 07°30'32" Sul
 Ponto 4 — 53°19'51" Wgr x 07°27'18" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
 Diretor de Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1034—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Lina Moraes da Silveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação

de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 79,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 128,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 253°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°06'21" Wgr x 06°58'12" Sul
 Ponto 2 — 53°06'21" Wgr x 07°01'26" Sul
 Ponto 3 — 53°09'03" Wgr x 07°01'26" Sul
 Ponto 4 — 53°09'03" Wgr x 06°58'12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
 Diretor de Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1035—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Walter Fernando Torres, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 69,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 151,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 241°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°17'36" Sul
 Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°20'50" Sul
 Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°20'50" Sul
 Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°17'36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
 Diretor de Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1036—Dia—13.3.75)

COMPRA DE TERRAS

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Nelson Rodrigues Otero, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 73,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 153,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 243°45'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°14'22" Sul
 Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°17'36" Sul
 Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°17'36" Sul
 Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°14'22" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
 Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
 Diretor de Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1037—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Manoel de Matos Pereira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 71,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 173,3 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de

238°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°19'51" Wgr x 07°27'18" Sul
- Ponto 2 — 53°19'51" Wgr x 07°30'32" Sul
- Ponto 3 — 53°22'33" Wgr x 07°30'32" Sul
- Ponto 4 — 53°22'33" Wgr x 07°27'18" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1038—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Diva Aparecida Faleiros, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 48,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 160,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 229°45'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°06'21" Wgr x 07°33'46" Sul
- Ponto 2 — 53°06'21" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 3 — 53°09'03" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 4 — 53°09'03" Wgr x 07°33'46" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1039—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Onisia José de Sousa Faleiros, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 53,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 164,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 231°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°33'46" Sul
- Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°33'46" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1040—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Roberto Gonçalves nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 68,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 148,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 243°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°14'22" Sul
- Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°17'36" Sul
- Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°17'36" Sul
- Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°14'22" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1941—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Ari Tomã da Silva, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 51,3 Km. no sentido Oeste/Este, e, 156,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu no azimute verdadeiro de 234,15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°27'18" Sul
- Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°30'32" Sul
- Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°30'32" Sul
- Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°27'18" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 4 de dezembro de 1974.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1042—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria José Sigrist, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 51,3 Km. no sentido Oeste/Este, e, 156,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu no azimute verdadeiro de 234,15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 78,5 Km. no sentido Oeste/Este, e, 157,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 244°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°17'36" Sul
Ponto 3 — 53°19'51" Wgr x 07°17'36" Sul
Ponto 4 — 53°19'51" Wgr x 07°14'22" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1043—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Lino Rodrigues, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 69,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 166,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 239°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°24'04" Sul
Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°27'18" Sul
Ponto 3 — 53°19'51" Wgr x 07°27'18" Sul
Ponto 4 — 53°19'51" Wgr x 07°24'04" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1044—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Antonio Carlos Giometti, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 70,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 146,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 245°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°11'08" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1045—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Joana Batista da Silveira Moraes, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 93,5 Km. no sentido Oeste/Este, e, 142,3 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de

254°30', mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 06°58'12" Sul
Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°01'26" Sul
Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°01'26" Sul
Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 06°58'12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1046—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por José Roberto da Silveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 57,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 129,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 244°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°03'39" Wgr x 07°07'54" Sul
Ponto 2 — 53°03'39" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 3 — 53°06'21" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 4 — 53°06'21" Wgr x 07°07'54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1047—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por **Jurandir Faleiros**, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca, de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características: — Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 72,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 130,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 250°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°06'21" Wgr x 07°01'26" Sul
Ponto 2 — 53°06'21" Wgr x 07°04'40" Sul
Ponto 3 — 53°09'03" Wgr x 07°04'40" Sul
Ponto 4 — 53°09'03" Wgr x 07°01'26" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará, neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng. Agr. Dr. Jairo de Moura Pereira
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1048—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por **Zélia da Silveira Melo do Prado**, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 82,2 Km. no sentido Oeste/Leste e, 139,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 251°45'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 11' 45" Wgr x 07° 01' 26" Sul
Ponto 2 — 53° 11' 45" Wgr x 07° 04' 40" Sul
Ponto 3 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 04' 40" Sul
Ponto 4 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 01' 26" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.
Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745 — Reg. n. 1079 — Dia 13.3.1975)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por **Eustáquio Barbosa da Silveira**, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 63,00 Km. no sentido Oeste/este, e, 134,4 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 245°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 07' 54" Sul
Ponto 2 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 11' 08" Sul
Ponto 3 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 11' 08" Sul
Ponto 4 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 07' 54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.
Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. — Reg. n. 1080 — Dia 13.3.1975)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por **Zenaide de Oliveira Cunha Campos**, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 55,2 Km. no sentido Oeste/este, e, 132,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 242°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 11' 08" Sul
Ponto 2 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 14' 22" Sul
Ponto 3 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 14' 22" Sul
Ponto 4 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 11' 08" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745 — Reg. n. 1081 — Dia 13.3.1975)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por **Silvestre Rigo**, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 58,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 139,7 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 241°08'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares. 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 14' 22" Sul

Ponto 2 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 17' 36" Sul

Ponto 3 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 17' 36" Sul

Ponto 4 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 14' 22" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1082 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maurício de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 58,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 146,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 237°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 20' 50" Sul

Ponto 2 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 24' 04" Sul

Ponto 3 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 24' 04" Sul

Ponto 4 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 20' 50" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1020 — Dia 13.3.1975)

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1019 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Creuza Pereira do Vale, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 49,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 149,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 235°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 24' 04" Sul

Ponto 2 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 27' 18" Sul

Ponto 3 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 27' 18" Sul

Ponto 4 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 24' 04" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1020 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Fortunato Pereira, nos termos do Artigo 11 do Decreto n.

7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 39,9 Km., no sentido Oeste/Este, e, 168,4 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu no azimute verdadeiro de 226°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares; 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°06'21" Wgr x 07°40'14" Sul

Ponto 2 — 53°06'21" Wgr x 07°43'28" Sul

Ponto 3 — 53°09'03" Wgr x 07°43'28" Sul

Ponto 4 — 53°09'03" Wgr x 07°40'14" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO

Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22.745 — Reg. n. 1095

— Dia: 13.03.75).

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Helena N. de Castro Lemos, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 54,9 Km., no sentido Oeste/Este, e, 179,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 220°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°40'14" Sul
 Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°43'28" Sul
 Ponto 3 — 53°17'00" Wgr x 07°43'28" Sul
 Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°40'14" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22.745 — Reg. n. 1096
 — Dia: 13.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Fauze Abdala, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 66,0 Km., no sentido Oeste/Este, e, 127,2 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 247°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°03'39" Wgr x 07°04'40" Sul
 Ponto 2 — 53°03'39" Wgr x 07°07'54" Sul
 Ponto 3 — 53°06'21" Wgr x 07°07'54" Sul
 Ponto 4 — 53°06'21" Wgr x 07°04'40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22.745 — Reg. n. 1049
 — Dia: 13.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por

Gildo José do Prado, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 87,5 Km., no sentido Oeste/Este, e, 144,5 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu no azimute verdadeiro de 252°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°01'26" Sul
 Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°04'40" Sul
 Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°04'40" Sul
 Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°01'26" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22.745 — Reg. n. 1050
 — Dia: 13.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Helio do Nascimento Pimenta nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 76,1 Km., no sentido Oeste/Este, e, 136,5 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 248°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°04'40" Sul
 Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°07'54" Sul
 Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°07'54" Sul
 Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°04'40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22.745 — Reg. n. 1051
 — Dia: 13.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Gilma Raymunda Brasil de Oliveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regula a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 48,0 Km., no sentido Oeste/Este, e, 130,9 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 239°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°00'57" Wgr x 07°14'22" Sul
 Ponto 2 — 53°00'57" Wgr x 07°17'36" Sul
 Ponto 3 — 53°03'39" Wgr x 07°17'36" Sul
 Ponto 4 — 53°03'39" Wgr x 07°14'22" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22.745 — Reg. n. 1052
 — Dia: 13.03.75).

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Ortila Maria da Silveira Machado, nos termos

do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 78,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 148,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 248°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 07' 54" Sul
 Ponto 2 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 11' 08" Sul
 Ponto 3 — 53° 17' 09" Wgr x 07° 11' 08" Sul
 Ponto 4 — 53° 17' 09" Wgr x 07° 07' 54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1021 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria Regina Lemos de Abreu Dias, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 59,5 Km. no sentido Oeste/Este, e, 142,6 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 239°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

dra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 17' 36" Sul
 Ponto 2 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 20' 50" Sul
 Ponto 3 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 20' 50" Sul
 Ponto 4 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 17' 36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1022 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Oraida da Silveira Pimenta, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 81,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 141,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 249°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 11' 45" Wgr x 07° 04' 40" Sul
 Ponto 2 — 53° 11' 45" Wgr x 07° 07' 54" Sul
 Ponto 3 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 07' 54" Sul
 Ponto 4 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 04' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1023 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luiz Paulo de Rezende, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 49,2 Km., no sentido Oeste/Este, e, 134,1 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 286°45'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°00'57" Wgr x 07°17'36" Sul
 Ponto 2 — 53°00'57" Wgr x 07°20'50" Sul
 Ponto 3 — 53°03'39" Wgr x 07°20'50" Sul
 Ponto 4 — 53°03'39" Wgr x 07°17'36" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22.745 — Reg. n. 1053 — Dia: 13.03.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Laurita Florentina Campos M. de Oliveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 65,1 Km., no sentido Oeste/Este, e, 141,4 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimuth verdadeiro de 244°08'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°11'08" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1054
— Dia: 13.03.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Luiz Fernando Martins de Oliveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 45,8 Km., no sentido Oeste/Este, e, 137,5 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimuth verdadeiro de 234°45'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°00'57" Wgr x 07°20'50" Sul
Ponto 2 — 53°00'57" Wgr x 07°24'04" Sul
Ponto 3 — 53°03'39" Wgr x 07°24'04" Sul
Ponto 4 — 53°03'39" Wgr x 07°20'50" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1055
— Dia: 13.03.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Abadia de Camargo, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 50,0 Km., no sentido Oeste/Este, e, 128,0 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimuth verdadeiro de 241°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°00'57" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 2 — 53°00'57" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 3 — 53°03'39" Wgr x 07°14'22" Sul
Ponto 4 — 53°03'39" Wgr x 07°11'08" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1056
— Dia: 13.03.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Marcelo Barbosa da Silveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo

e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 68,0 Km., no sentido Oeste/Este, e, 139,0 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimuth verdadeiro de 246°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°07'54" Sul
Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°11'08" Sul
Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°07'54" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:
Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1057
— Dia: 13.03.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Auxiliadora Haddad, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 40,8 Km., no sentido Oeste/Este, e, 133,5 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingú, no azimuth verdadeiro de 233°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 52°58'15" Wgr x 07°20'50" Sul
Ponto 2 — 52°58'15" Wgr x 07°24'04" Sul
Ponto 3 — 53°00'57" Wgr x 07°24'04" Sul
Ponto 4 — 53°00'57" Wgr x 07°20'50" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1058
Dia 13.03.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Orlando Alves de Lima Filho, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 54,3 Km. no sentido Oeste/Este, e, 138,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 238°00; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 17' 36"

Sul

Ponto 2 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 20' 50"

Sul

Ponto 3 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 20' 50"

Sul

Ponto 4 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 17' 36"

Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1027 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Aretuza Fernandes Brasil, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas à implantação de

indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 30,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 129,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 232°15; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 52° 55' 33" Wgr x 07° 20' 50"

Sul

Ponto 2 — 52° 55' 33" Wgr x 07° 24' 04"

Sul

Ponto 3 — 52° 58' 15" Wgr x 07° 24' 04"

Sul

Ponto 4 — 52° 58' 15" Wgr x 07° 20' 50"

Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1028 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Cleonice Vale de Souza, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 38,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 141,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 232°35; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 00' 57" Wgr x 07° 24' 04"

Sul

Ponto 2 — 53° 00' 57" Wgr x 07° 27' 18"

Sul

Ponto 3 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 27' 18"

Sul

Ponto 4 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 24' 04"

Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1029 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Aloysio Paula Martins de Oliveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 33,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 137,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 231°30; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 52°58'15" Wgr x 07°24'04" Sul

Ponto 2 — 52°58'15" Wgr x 07°27'18" Sul

Ponto 3 — 53°00'57" Wgr x 07°27'18" Sul

Ponto 4 — 53°00'57" Wgr x 07°24'04" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1092
Dia: 13.03.75)

— EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Pedro de Castro Lemos, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 59,9 Km. no sentido Oeste/Este, e, 183,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 231°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°40'14" Sul
- Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°43'28" Sul
- Ponto 3 — 53°19'51" Wgr x 07°43'28" Sul
- Ponto 4 — 53°19'51" Wgr x 07°40'14" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1067—Dia—13.3.75)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Josaphat Moraes, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 88,6 Km. no sentido Oeste/Este, e, 137,6 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 254°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

dra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53° 11' 45" Wgr x 06° 58' 12" Sul
- Ponto 2 — 53° 11' 45" Wgr x 07° 01' 26" Sul
- Ponto 3 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 01' 26" Sul
- Ponto 4 — 53° 14' 27" Wgr x 06° 58' 12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745 — Reg. n. 1024 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria Elizabeth da Silveira Abdala, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação da indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 71,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 128,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 248°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 04' 40" Sul
- Ponto 2 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 07' 54" Sul
- Ponto 3 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 07' 54" Sul
- Ponto 4 — 53° 09' 03" Wgr x 07° 04' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745 — Reg. n. 1023 — Dia 13.3.1975)

EDITAL COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Oneide da Silveira Faleiros, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 86,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 146,00 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 250°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 04' 40" Sul
- Ponto 2 — 53° 14' 27" Wgr x 07° 07' 54" Sul
- Ponto 3 — 53° 17' 09" Wgr x 07° 07' 54" Sul
- Ponto 4 — 53° 17' 09" Wgr x 07° 04' 40" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras
(T. n. 22745 — Reg. n. 1026 — Dia 13.3.1975)

— EDITAL — COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Antonio Galvão Lemos, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 54,5 Km. no sentido Oeste/Este, e, 183,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 228°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°43'28" Sul
 Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°46'42" Sul
 Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°46'42" Sul
 Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°43'28" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 06 de março de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1068—Dia—13.3.75)

— E D I T A L — COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Bernardo Bertachini, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 56,4 Km. no sentido Oeste/Este, e, 161,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 235°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°11'45" Wgr x 07°27'18" Sul
 Ponto 2 — 53°11'45" Wgr x 07°30'32" Sul
 Ponto 3 — 53°14'27" Wgr x 07°30'32" Sul
 Ponto 4 — 53°14'27" Wgr x 07°27'18" Sul

E para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1069—Dia—13.3.75)

— E D I T A L — COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Mário Gianotti Junior, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 39,6 Km. no sentido Oeste/Este, e, 172,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 225°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°06'21" Wgr x 07°43'28" Sul
 Ponto 2 — 53°06'21" Wgr x 07°46'42" Sul
 Ponto 3 — 53°09'03" Wgr x 07°46'42" Sul
 Ponto 4 — 53°09'03" Wgr x 07°43'28" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
 (T. n. 22745. Reg. n. 1070—Dia—13.3.75)

— E D I T A L — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Sisley Edna Cecílio, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 52,5 Km. no sentido Oeste/Este, e, 171,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 230°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, per-

fazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- 1 — 53°11'45" Wgr x 07°37'00" Sul
 2 — 53°11'45" Wgr x 07°40'14" Sul
 3 — 53°14'27" Wgr x 07°40'14" Sul
 4 — 53°14'27" Wgr x 07°37'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22.745 — Reg. n. 1062
 — Dia: 13.03.75).

— E D I T A L — COMPRA DE TERRAS

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Batim Cecílio, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingú, distando da margem esquerda deste 57,3 Km. no sentido Oeste/Este, e, 175,6 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 231°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- 1 — 53°14'27" Wgr x 07°37'00" Sul
 2 — 53°14'27" Wgr x 07°40'14" Sul
 3 — 53°17'09" Wgr x 07°40'14" Sul
 4 — 53°17'09" Wgr x 07°37'00" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
 Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
 Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22.745 — Reg. n. 1063
 — Dia: 13.03.75).

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Nilson Carvalho Gianotti, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 44,6 Km. no sentido Oeste/Este, e, 176,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 226°20'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°09'03" Wgr x 07°43'28" Sul
- Ponto 2 — 53°09'03" Wgr x 07°46'42" Sul
- Ponto 3 — 53°11'45" Wgr x 07°46'42" Sul
- Ponto 4 — 53°11'45" Wgr x 07°43'28" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 6 de março de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº Dr. JAIRO DE MOURA
PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1071—Dia—13.3.75)

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Eduardo de Matos, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 64,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 161,9 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 238°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°24'04" Sul
- Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°27'18" Sul
- Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°27'18" Sul
- Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°24'04" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 6 de março de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº Dr. JAIRO DE MOURA
PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1072—Dia—13.3.75)

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Amilton José dos Santos, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 60,2 Km. no sentido Oeste/Este, e, 137,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 243°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°06'21" Wgr x 07°11'08" Sul
- Ponto 2 — 53°06'21" Wgr x 07°14'22" Sul
- Ponto 3 — 53°09'03" Wgr x 07°14'22" Sul
- Ponto 4 — 53°09'03" Wgr x 07°11'08" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de março de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº Dr. JAIRO DE MOURA
PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1073—Dia—13.3.75)

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Maria Aparecida Freire da Silveira, nos termos do Art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regula-

menta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 73,5 Km., no sentido Oeste/Este, e, 123,1 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 252°15'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- 1 — 53°03'39" Wgr x 06°58'12" Sul
- 2 — 53°03'39" Wgr x 07°01'26" Sul
- 3 — 53°06'21" Wgr x 07°01'26" Sul
- 4 — 53°06'21" Wgr x 06°58'12" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 22.745 — Reg. n. 1059
— Dia: 13.03.75)

— E D I T A L —

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Januário Martins Franco, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste, 70,2 Km., no sentido Oeste/Este, e, 183,2 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 234°10'; mede 2.000 metros do ponto 1 ao ponto 2; 1.100 metros do ponto 2 ao ponto 3; 8.000 metros do ponto 3 ao ponto 4; 1.500 metros do ponto 4 ao ponto 5; 11.500 metros mais ou menos margeando o Rio Iriri, isto do ponto 5 ao ponto 6; pela sua margem direita; 3.500 metros do ponto 6 ao ponto 1, envolvendo uma área de 3.000 Ha. 00 A 00 Ca; Confina em todos os sentidos com quem de direito e en-

quadra-se nas seguintes coordenadas geográficas estimadas:

- Ponto 1 — 53°20'27" Wgr x 07°35'56" Sul
- Ponto 2 — 53°20'27" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 3 — 53°19'51" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 4 — 53°19'51" Wgr x 07°41'19" Sul
- Ponto 5 — 53°20'40" Wgr x 07°41'19" Sul
- Ponto 6 — 53°22'42" Wgr x 07°35'56" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1069
— Dia: 13.03.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por N.º 1 de Oliveira Quintiliano, nos termos do Art. 11 do Decreto n.º 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA, uma sorte de terras devolutas, destinada a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4.ª Comarca de Altamira 5.º Termo e 5.º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 62,9 Km., no sentido Oeste/Este, e, 168,3 Km., da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 234°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centihares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- 1 — 53°14'27" Wgr x 07°30'32" Sul
- 2 — 53°14'27" Wgr x 07°33'46" Sul
- 3 — 53°17'09" Wgr x 07°33'46" Sul
- 4 — 53°17'09" Wgr x 07°30'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22.745 — Reg. n. 1069
— Dia: 13.03.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Raul de Oliveira, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 63,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 172,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 233°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centihares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°14'27" Wgr x 07°33'46" Sul
- Ponto 2 — 53°14'27" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 3 — 53°17'09" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 4 — 53°17'09" Wgr x 07°33'46" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA
PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1074—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por José Jaire de Carvalho Andrade, nos termos do art. 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 73,0 Km., no sentido Oeste/Este, e, 176,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 236°30'; mede 4.900 metros do ponto 1 ao ponto 2; 6.120 metros do ponto 2 ao ponto 3; 4.900 metros do ponto 3 ao ponto 4; e, 6.120 metros do ponto 4 ao ponto 1, envolvendo uma área de 3.000 Ha. 00Ca. confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas

seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°20'00" Wgr x 07°30'32" Sul
- Ponto 2 — 53°20'00" Wgr x 07°33'11" Sul
- Ponto 3 — 53°23'18" Wgr x 07°33'11" Sul
- Ponto 4 — 53°23'18" Wgr x 07°30'32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA
PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1078—Dia—13.3.75)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por José Alfredo de Pádua, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 62,5 Km. no sentido Oeste/Este, e, 179,6 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 232°20'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centihares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

- Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°37'00" Sul
- Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°40'14" Sul
- Ponto 3 — 53°19'51" Wgr x 07°40'14" Sul
- Ponto 4 — 53°19'51" Wgr x 07°37'00" Sul

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agr. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA
PEREIRA

Diretor da Divisão de Terras
(T. n. 22745. Reg. n. 1076—Dia—13.3.75)

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Heitor de Lima, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 68,8 Km. no sentido Oeste/Este, e, 176,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 234°00'; mede 6.000 metros do ponto 1 ao ponto 2; 6.486 metros do ponto 2 ao ponto 3; 2.100 metros do ponto 3 ao ponto 4; 1.486 metros do ponto 4 ao ponto 5; 3.900 metros do ponto 5 ao ponto 6; 4.200 metros do ponto 6 ao ponto 1, envolvendo uma área de 3.000 Ha.00 Ca.00 A. Confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53°17'09" Wgr x 07°33'46" Sul
Ponto 2 — 53°17'09" Wgr x 07°37'00" Sul
Ponto 3 — 53°20'27" Wgr x 07°37'00" Sul
Ponto 4 — 53°20'27" Wgr x 07°35'56" Sul
Ponto 5 — 53°19'12" Wgr x 07°35'56" Sul
Ponto 6 — 53°19'12" Wgr x 07°33'46" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 28 de fevereiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745. Reg. n. 1077—Dia—13.3.75)

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do senhor Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Fauze Haddad, nos termos do Artigo 11 do Decreto número 7.454 de 19/fevereiro/1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria Agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira 5º Termo e 5º Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 29,0 Km. no sentido Oeste/este, e, 133,2 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 230°00'; mede 5.000 metros de frente por

6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 Hectares, 00 Ares, 00 Centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito, e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 52°55'33" Wgr x 07°24'04" Sul
Ponto 2 — 52°55'33" Wgr x 07°27'18" Sul
Ponto 3 — 52°58'15" Wgr x 07°27'18" Sul
Ponto 4 — 52°58'15" Wgr x 07°24'04" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado do Pará neste Município.

Divisão de Terras, em 13 de janeiro de 1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/ Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. Dr. JAIRO DE MOURA PEREIRA

Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745. Reg. n. 1078—Dia—13.3.75)

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Lupersio de Assis Taveira, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 43,9 Km. no sentido Oeste/Este, e, 156,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 228°30'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 33' 46" Sul
Ponto 2 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 37' 00" Sul
Ponto 3 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 37' 00" Sul
Ponto 4 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 33' 46" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 28.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1030 — Dia 13.3.1975)

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Gonçalo Alves da Silva, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinadas a implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 5o. Termo e 5o. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 74,2 Km.; no sentido Oeste/Este, e, 170,0 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimute verdadeiro de 240°12'; mede 5.000 metros de frente, por 4.000 metros nos fundos, a Este, 6.650 metros divide com quem de direito, e a Oeste apresenta um formato de linhas irregulares, que somadas dão 7.650 metros, envolvendo uma área de 3.000 hectares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 19' 51" Wgr x 07° 23' 29" Sul
Ponto 2 — 53° 19' 51" Wgr x 07° 27' 18" Sul
Ponto 3 — 53° 22' 33" Wgr x 07° 27' 18" Sul
Ponto 4 — 53° 22' 33" Wgr x 07° 25' 44" Sul
Ponto 5 — 53° 21' 39" Wgr x 07° 25' 44" Sul
Ponto 6 — 53° 21' 39" Wgr x 07° 23' 29" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendias do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1031 — Dia 13.3.1975)

— EDITAL —
COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Marclio Rodrigues, nos termos do art. 11 do Decreto n. 7.454 de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras

do Estado, está sendo requerida por compra uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 78,7 Km. no sentido Oeste/Este, e, 175,8 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 240°00'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 22' 33" Wgr x 07° 25' 44" Sul

Ponto 2 — 53° 22' 33" Wgr x 07° 29' 06" Sul

Ponto 3 — 53° 25' 15" Wgr x 07° 29' 06" Sul

Ponto 4 — 53° 25' 15" Wgr x 07° 25' 44" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 13.01.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1032 — Dia 13.3.1975)

EDITAL

COMPRA DE TERRAS

De ordem do Sr. Diretor de Divisão de Terras, faço público que por Maria Aparecida Faleiros Taveira, nos termos do Art. 11, do Decreto n. 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por compra, uma sorte de terras devolutas, destinada à implantação de indústria agropecuária, sita à 4a. Comarca de Altamira, 50. Termo e 50. Município de Altamira, com as seguintes características:

Lote situado entre os rios Iriri e Xingu, distando da margem esquerda deste 43,0 Km. no sentido Oeste/Este, e, 152,5 Km. da cidade mais próxima São Felix do Xingu, no azimuth verdadeiro de 230°08'; mede 5.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares, 00 ares, 00 centiares; confina em todos os sentidos com quem de direito e enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas aproximadas:

Ponto 1 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 30' 32" Sul

Ponto 2 — 53° 03' 39" Wgr x 07° 33' 46" Sul

Ponto 3 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 33' 46" Sul

Ponto 4 — 53° 06' 21" Wgr x 07° 30' 32" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado do Pará neste município.

Divisão de Terras, em 28.02.1975.

Agri. JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Resp. p/Setor de Terras

Visto:

Eng. Agr. JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor de Divisão de Terras

(T. n. 22745 — Reg. n. 1033 — Dia 13.3.1975)

DEPARTAMENTO

DE ESTRADAS

DE RODAGEM

TERMO ADITIVO

DE PRORROGAÇÃO

DE PRAZO — PJ 08/75

Termo Aditivo para prorrogação de prazo de execução de serviços, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma ENGENORTE Ltda. — Engenharia e Construções como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 0116/75

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso n. 3639, em Belém do Pará, presentes os srs. Eng. Evandro Simões Bonna, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Eng. Dário José Bernardes, Representante da firma ENGENORTE Ltda. — Engenharia e Construções, estabelecida à Praça da República, n. 780 — Conj. 1201, nesta Cidade, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adjucação de Serviços de Empreitada PJ 40/74, de 08.07.74 (Processo n. 02390/74) e Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo PJ 001/75, de 10.01.1975 (Processo n. 04760/74) respectivamente, relativo à construção de uma (1) ponte de concreto armado na Rodovia PA-17, trecho Belém-Mosqueiro, sobre o Rio Murubira,

para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração do contrato e termo aditivo ora aditado:

1) — O prazo de noventa (90) dias para a conclusão dos serviços adjudicados, estipulados no item 2 da Cláusula IV do Contrato PJ 40/74 e item 1 do Termo Aditivo PJ 001/75, ora aditados, ficam prorrogados por mais noventa (90) dias, contados a partir de 05.01.75 a 05.04.75, tendo em vista a justificativa apresentada (condições desfavoráveis das fundações indicadas no projeto que exige cravações profundas de estacas de aço, embora as camadas anteriores do terreno impossibilitem a passagem dos perfis metálicos — após várias tentativas e modificações de operação conforme atestam correspondências com esse órgão, aumento de número de estacas para as fundações das extremidades da ponte, conseguindo com isto redução do perímetro de cada perfil metálico, o que aliviará do atrito lateral no fuste de cada estaca e por motivos de ordens técnicas) pelo responsável da firma ADJUDICATÁRIA e devidamente aprovada pelos Eng.ºs Fiscal da Obra, Diretor da DR.T. e aprovado pelo Eng.º Diretor Geral do DERPA.

E por estarem assim acordes, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também ratificam neste ato todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato e termo aditivo aditados, assinam o presente Termo Aditivo, os Representantes das partes e duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 24 de fevereiro de 1975.

Eng.º Evandro Simões Bonna
Diretor Geral do DERPA — Adjudicador

Eng.º Dário José Bernardes
Representante da firma Adjudicatária

Testemunhas:
Haroldo Lima
Trav. Angustura, 3602
Maria G. Portela
Conj. Amapá, 348
(Ext. — Reg. n. 1101 — Dia 13.3.75)

Conselho Rodoviário Estadual

RESOLUÇÃO N. 1.154 — DE 4 DE MARÇO DE 1975

Autoriza o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a pôr funcionário à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando de suas atribuições, e

Considerando os termos do ofício DERPA-00154, de 04.03.75, da Diretoria Geral do DERPA;

Considerando a deliberação tomada por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição do Tribu-

Real de Contas do Estado do Pará, com ônus para o DER-PA, o Eng.º Oswaldo Alverti, pertencente ao Quadro Único do Órgão rodoviário.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 4 de março de 1975.

Eng.º Augusto Ebremar de Bastos Meira
Presidente

(Ext. — Reg. n. 1100 — Dia 13.3.75)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA n. 07 DE 10 DE MARÇO
DE 1975

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:—

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 11 de março a 9 de abril de 1975, ao servidor MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente, Nível—1, do Quadro Permanente, lotado na Divisão de Organização e Aperfeiçoamento deste Departamento do Serviço Público.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 10 de março de 1975.

MARIA DE NAZARETH DA
SILVA BRANDÃO

Diretor Geral

(G. — Reg. n. 719)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Estadual — PA

E D I T A L

Tomada de Preços n. 08/75.

A Comissão de Licitação do Grupo Executivo de Administração do Ministério da Agricultura no Pará, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 26 do mês de março do corrente ano, às 10 (dez) horas, na seção de Material, localizada à rua Padre Prudêncio 220, nesta Cidade, aceitará propostas para o fornecimento de COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, de que trata a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe.

O Edital, acha-se afixado na portaria da Diretoria Estadual, no endereço acima indicado

(Ext. Reg. n. 1133—Dia—13.3.75)

A N Ú N C I O S

EMPRESA DE ÁGUAS

N. S. DE NAZARÉ S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas de Empresa de Águas N. S. de Nazaré S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 19 (dezenove) de março de 1975, às 10:00 (dez horas) da manhã, na sede social da empresa, à Estrada de Maracacuera s/n., quando será discutido e deliberado sobre a seguinte ordem do dia, que deveria ter sido apreciada em Assembléia Geral Ordinária regularmente convocada para o dia 15 (quinze) de fevereiro de 1975, que deixou de se realizar em face de o balanço da Sociedade não haver sido publicado em tempo hábil:

a) Leitura, discussão e votação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31.12.74;

b) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1975/1976 e fixação dos honorários de seus membros efetivos;

c) Tomar conhecimento da renúncia de diretor e, se aceita, eleger o seu substituto;

d) o que ocorrer.

Belém, 7 de março de 1975.

JOAQUIM DIAS

Presidente

(Ext. Reg. n. 993 — Dias: 11, 12 e 13.03.75).

MADEIRAS ASTURGAL S/A.

C.G.C. — M.F. 04966552/0001—00

Comunicamos aos Senhores Acionistas de MADEIRAS ASTURGAL S.A., na forma do Artigo 99 da Lei de Sociedades Anônimas, que se encontram na Sede Social todos os documentos mencionados no dito artigo.

Belém, 07 de março de 1975.

ANDRÉS NUNES POUSO

Diretor Presidente

(T. n. 22736 — Reg. n. 982 — Dias 11, 12 e 13.03.1975)

CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S/A.

CGC (MF) 04.799.961/0001

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a comparecer a nossa sede social, à Rua 13 de Maio n. 220, nesta cidade, no dia 07 de abril de 1975, às 15 horas, a fim de deliberar o seguinte:

a) Aumento de Capital;

b) Consequente alteração dos Estatutos Sociais;

c) Mudança da sede social;

d) O que houver.

Belém-Pa., 10 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1003 — Dias 12, 13 e 14.3.1975)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
18.º CARTÓRIO DE NOTAS

MARIO MARCUS DE ALMEIDA — Tabelião
Livro n. 715 — Fls. 88-v

Escritura Pública de Constituição da Agropecuária Rio Tigris S/A.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que, no ano da era cristã de mil novecentos e setenta e cinco (1975),

aos 8 (oito) dias do mês de Janeiro, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartório, perante mim, Escrivão, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados, as partes abaixo descritas e qualificadas conhecidas por mim Escrivão e pelas testemunhas no final descritas e qualificadas, a saber: a) SAMI KOUDSI, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG 1.529.146 — SP e CIC n.º 008.281.228, residente na Cidade de São Paulo (SP), à Rua Marechal Deodoro, 1056, Alto da Boa Vista, Santo Amaro; b) ANTONIO CAMPELLO HADDAD,

brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 1.284.516 — SP e CIC n.º 002.412.538, residente na Cidade de São Paulo (SP) à Rua Marechal Deodoro, 810, Alto da Boa Vista, Santo Amaro; c) MARIA HADDAD KOUDESI, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.419.724 — SP e CIC n.º 008.281.228, (por dependência do marido) neste ato representada por seu procurador SAMI KOUDESI, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada às fls. 61v. do livro 331 do 7.º Cartório de Notas de São Paulo (SP); d) DINA LUPOLI HADDAD, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n.º 2.882.096 e CIC n.º 002.412.538 (por dependência do marido), neste ato representada por seu procurador Antonio Campello Haddad, acima qualificado, nos termos da procuração lavrada às fls. 107v.º do livro 646 do 24.º Cartório de Notas de São Paulo (SP); e) INTERPETRO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 653.348 em 17 de Abril de 1973, com sede à Rua Cipriano Barata, 2.200 São Paulo, CGC do MF. sob n.º 43683051/001, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sami KoudeSI, já acima qualificado e por seu Diretor-Superintendente Antonio Campello Haddad, já acima qualificado; f) PIRAMIDES BRASÍLIA S/A., INDÚSTRIA E COMÉRCIO, registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 218.235 em 22 de Janeiro de 1963, com sede à Avenida São Luiz, n.º 279, no Jardim São Luiz, Santo Amaro, São Paulo, CGC do MF. sob n.º 61105730/001, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sami KoudeSI e por seu Diretor-Superintendente Antonio Campello Haddad, ambos já qualificados acima; g) USINA SANTA OLÍMPIA INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO S/A., registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 19579 em 23 de Novembro de 1943, com sede à Rua dos Patriotas, 940, CGC do MF. sob n.º 61551230 - 001 a 004, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Sami KoudeSI e por seu Diretor-Superintendente Antonio Campello Haddad, ambos já qualificados acima; os presentes meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que, dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, me foi dito o seguinte, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados: I) que, por este instrumento e na melhor forma de direito, constituem como de fato constituído tem, uma sociedade anônima a denominar-se AGROPECUÁRIA RIO TIGRIS S/A., a qual reger-se-a pela legislação aplicável e pelos estatutos sociais abaixo transcritos: II) que, eles outorgantes e reciprocamente outorgados aprovaram para reger a sociedade anônima constituída pela presente, os estatutos sociais, cujo texto é o seguinte: "ESTATUTOS SOCIAIS DA AGROPECUÁRIA RIO TIGRIS S/A. — CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO — Art. 1.º — Sob a denominação de AGROPECUÁRIA RIO TIGRIS S/A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições aplicáveis. Art. 2.º — O Objeto principal da sociedade consiste nas atividades pecuárias e agrícolas em todas as suas modalidades, assim como criação, engorda, abate, compra e venda de gado bovino, formação de pastagens, plantio, colheita e comercialização de produtos agrícolas, e tudo o mais que se relaciona com o ramo. Art. 3.º — A sociedade vigorará por prazo indeterminado, tendo sua sede e fóro na Fazenda Rio Tigris, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, podendo a critério da Diretoria abrir e extinguir filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer ponto do País ou no Exterior. CAPÍTULO II — DO CAPITAL E AÇÕES — Art. 4.º — O Capital da Sociedade é de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) dividido em 100.000 (cem mil) ações comuns ordinárias na forma nominativa ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. Art. 5.º — A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, observadas as pres-

crições legais, sendo assegurado ao acionista o seu desdobramento, que será efetuado por preço não superior ao do custo, além da plena conversibilidade entre as formas de ações ordinárias existentes, a seu único critério. Art. 6.º — Em relação à sociedade a ação é indivisível. A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 7.º — É assegurado ao acionista a livre negociação de suas ações, a qualquer tempo, obedecidas as prescrições legais. CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO — Art. 8.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) Diretores designados Diretor-Presidente e Diretor-Superintendente eleitos pela Assembléia Geral dos acionistas com mandato de 2 (dois) exercícios sociais, podendo ser reeleitos. Art. 9.º — Cada Diretor terá direito a uma retribuição mensal à título de "pro labore" de uma importância em consonância as possibilidades sociais, observados os limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda. Art. 10.º — Aos Diretores cabe mandato pleno, incumbindo-lhes a prática de todos os poderes previstos em lei e nos presentes estatutos, assinando no uso da denominação social sempre em conjunto ou com qualquer procurador constituído por ambos os Diretores, para todos os fins investidos dos mais amplos e gerais poderes de administração, podendo dessa forma representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, e em todos os atos que consultarem os interesses sociais, inclusive para outorga de procuração, assinar, emitir e endossar cheques, avais, contratos, escrituras, instrumentos públicos particulares, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social. Art. 11.º — Como garantia de sua gestão cada Diretor caucionará 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, antes de entrar no exercício de suas funções; vigorando essa caução enquanto durarem as suas funções e até a aprovação das contas do último exercício em que haja desempenhado o cargo. Art. 12.º — Além das atribuições que a lei lhe confere, compete à Diretoria: a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos e as deliberações de Assembléia Geral; b) Convocar às Assembléias Gerais Ordinárias e extraordinárias, para deliberar sobre qualquer assunto; c) Organizar e apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o relatório e o Balanço de todas as operações da sociedade precedidas do parecer do Conselho Fiscal; d) Propor à Assembléia Geral as modificações que julgar necessárias nos Estatutos Sociais; e) Deliberar e resolver sobre assunto que, por lei ou por estes Estatutos, não seja de competência privativa da Assembléia Geral; f) Executar e fazer observar os presentes estatutos, e as deliberações da Assembléia Geral; g) Contratar empréstimos, contrair dívidas, ajustar prazos e condições, inclusive dar garantias hipotecárias, pignoratícias e anticréticas dos bens sociais, sempre representada pelos 2 (dois) Diretores. Art. 13.º — A qualquer dos Diretores, individualmente compete: a) Superintender os negócios da sociedade, praticando os atos de questão necessárias ao cumprimento dos fins sociais; b) Desempenhar os encargos que lhe sejam conferidos pela Diretoria; c) Convocar as reuniões da Diretoria e do Conselho Fiscal, quando se fizerem necessárias; d) Constituir mandatários da sociedade para determinar os atos, conferindo-lhes os poderes necessários; e) Admitir e dispensar empregados, fixando-lhes ordenados ou vencimentos; f) Assinar os certificados, títulos múltiplos, cautelares, ações e partes beneficiárias com o outro Diretor; g) Rubricar, abrir e encerrar os livros da sociedade, de acordo com as exigências da legislação vigente; Parágrafo Único: Os Diretores substituir-se-ão reciprocamente nas suas faltas, vagas ou impedimentos e distribuirão entre si, da maneira que julgarem mais convenientes, as suas atribuições nos encargos internos de administração da sociedade. CAPÍTULO IV — DO CONSELHO FISCAL — Art. 14.º — A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e igual de suplentes, acionistas ou não, residentes no País,

eleitos anualmente pela Assembléia Geral dos Acionistas, podendo ser reeleitos. Art. 15.º — O Conselho Fiscal terá a remuneração que lhe for fixada pela Assembléia Geral que os eleger. Art. 16.º — No caso de renúncia, falecimento, vaga ou impedimento, os membros efetivos serão substituídos, sucessivamente pelos suplentes. Art. 17.º — Os pareceres do Conselho Fiscal serão levados, logo que emitidos ao conhecimento da Diretoria. — CAPÍTULO V — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS — Art. 18.º — A Assembléia Geral é a reunião dos acionistas, convocada e instalada na forma da lei e dos estatutos, para deliberar sobre qualquer assunto de interesse social. Art. 19.º — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem ou a lei determinar. Art. 20.º — As Assembléias Gerais serão presididas pelo Diretor-Presidente e na sua ausência pelo Diretor-Superintendente, ou por um dos acionistas escolhido na oportunidade. Caberá ao Presidente da assembléia escolher o Secretário da assembléia. CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — Art. 21.º — O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que será levantado o Balanço Geral e, dos lucros apurados após a dedução da reserva legal bem como as reservas e provisões julgadas oportunas pela Diretoria, o saldo existente terá destino que lhe for determinado pela Assembléia Geral — Art. 22.º — A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, podendo a Diretoria, quando verificada a existência de lucros proceder "ad referendum" da Assembléia Geral a distribuição de dividendos parciais. CAPÍTULO VII — DA LIQUIDAÇÃO — Art. 23.º — A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei por deliberação da Assembléia Geral. Art. 24.º — Compete à Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear a liquidação, atribuindo-lhe poderes e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação, escolhido dentre os acionistas que represente maior número de ações do capital social. CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS — Art. 25.º — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos nos termos da liquidação vigente. Art. 26.º — O primeiro exercício social empreenderá o período que vai da constituição da sociedade até o dia 31 de dezembro de 1975 — III — Que continuando, declaram mais os outorgantes e reciprocamente outorgados que subscreviam o capital de Cr\$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros) de forma seguinte: a) INTERPETRO — Comércio, Importação e Exportação Ltda., subscreve 79.990 (setenta e nove mil, novecentas e noventa) ações comuns ou ordinárias; b) PIRAMIDES BRASÍLIA S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, subscreve 5.000 (cinco mil) ações comuns ou ordinárias; c) USINA SANTA OLÍMPIA INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO S/A., subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias; d) SAMI KOUDESI subscreve 5.000 (cinco mil) ações ordinárias; e) ANTONIO CAMPELLO HADDAD subscreve 5.000 (cinco mil) ações comuns ou ordinárias; f) MARIA HADDAD KOUDESI subscreve 5 (cinco) ações comuns ou ordinárias; g) DINÁ LUPOLI HADDAD subscreve 5 (cinco) ações comuns ou ordinárias; IV) que eles outorgados e reciprocamente outorgados integralizam todos e cada um 10% (dez por cento) do valor nominal das ações subscritas em moeda corrente nacional e assumem entre si e perante a sociedade a obrigação de integralizar o saldo do valor de suas ações dentro de 1 (hum) ano com excessão das outorgantes MARIA HADDAD KOUDESI e DINÁ LUPOLI HADDAD, as quais integralizam neste ato e em moeda corrente do País todo o valor das ações subscritas por cada uma delas; V) Que os outorgantes e reciprocamente outorgados elegem para constituir a primeira Diretoria da Sociedade, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária que vier a examinar as contas do primeiro exercício social os seguintes senhores: a) SAMI KOUDESI para Diretor-Pre-

sidente; e b) ANTONIO CAMPELLO HADDAD para Diretor-Superintendente, ambos já acima qualificados; VI — Que fica estabelecida a remuneração mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para cada diretor; VII — Que para constituir o Conselho Fiscal da Sociedade, com mandato coincidente com o mandato da Diretoria, com honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por ano, ficam eleitos: como membros efetivos — os senhores: a) RAMES ZUGAIB, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Jesuino Arruda n.º 666, apartamento n.º 63, portador da cédula de identidade RG n.º 3.462.003 - SP e do CIC sob n.º 024699798; b) OBED DORNELLES VARGAS, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG n.º 74574 - RGS, e do CIC sob n.º 001868990, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Mathias Cardoso, 837; c) NABUCODONOSOR MEIRA BARROS, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 282.1862 - SP e do CIC sob n.º 045555628, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Paschoal Moreira n.º 401; — como membros suplentes, os senhores: a) JOSÉ LUIZ FERNANDES DO CARMO, brasileiro, casado, Químico, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Júlio Ribeiro, 460, portador da cédula de identidade RG n.º 2.611.999 e do CIC n.º 11661528; b) RENATO MUZI, italiano, casado, industrial, portador da carteira de identidade modelo 19, RG n.º 2098023 e do CIC n.º 041390888, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nagib Salem, número, 103; c) ANTONIO LAITANO, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua St. Madalena, 267, apto. 123, portador da cédula de identidade RG n.º 077853 e do CIC sob n.º 000775930; — VIII — Que, após declararem empossado sem seus respectivos cargos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal acima referidos, os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram constituída para todos os fins a sociedade anônima — AGROPECUARIA RIO TIGRIS S/A., a reger-se pelos estatutos acima transcritos e aprovados em todos os seus termos. E, de como assim o disseram, dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura, a qual feita lhes li e as testemunhas a tudo presentes, e por acharem-na conforme a outorgaram, aceitaram e assinam com as referidas testemunhas, que são: Virgílio Luiz dos Santos, brasileiro, solteiro, maior, funcionário de cartório, e Olympio César Pires, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, ambos brasileiros, capazes, portadores das cédulas de identidade RG n.ºs 5.055.782 e 313.716, respectivamente, meus conhecidos, aqui residentes, de que, dou fé. Eu, Décio Mendonça, escrevente habilitado, datilografei sob minuta apresentada e em seguida devolvida às partes, dou fé. Eu, Silas Machado de Campos, Oficial Maior, a subscrevi. (a.a.) SAMI KOUDESI, ANTONIO CAMPELLO HADDAD, Virgílio Luiz dos Santos, Olympio César Pires (legalmente selada). — NADA MAIS — Traslada em seguida. Eu, Décio Mendonça, 18.º Escrivão a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

Em testemunho Mário Marcus de Almeida, da verdade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Estes Atos Constitutivos em 6 vias foram apresentados no dia 21 de fevereiro de 1975, e mandados arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 5 folhas de ns. 1330/34, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 399/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 26 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSE VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício

QUADRO DO BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Lista nominativa de subscrição das ações do capital autorizado de AGROPECUARIA RIO TIGRIS S/A., valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100.000 (cem mil) ações comuns ou ordinárias na forma nominativa ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

De acordo com o item II da escritura pública de constituição, foi declarado a subscrição de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), mediante distribuição de 100.000 (cem mil) ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma delas, com integralização neste ato de 10% (dez por cento) em dinheiro, recolhido aos cofres da sociedade nos termos da Lei 4728 de 14-06-1965.

AÇÕES ORDINARIAS	Capital	Valor Integralizado	Saldo a Integralizar
INTERPETRO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. — sociedade registrada na Junta Comercial sob n.º 653.348 em 17-04-73, com sede nesta Capital à Rua Cipriano Barata, 2.200 — CGC. n.º 436.83051/001	79.990,00	7.999,00	71.991,00
aa) Antonio Campello Haddad — Sami Koulsi			
PIRAMIDES BRASÍLIA S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Sociedade registrada na Junta Comercial sob o n.º 18.235 em 22.01.63, com sede à Av. São Luiz, n. 279, Jardim São Luiz, Santo Amaro, CGC n. 61.105.730/0001	5.000,00	500,00	4.500,00
aa) Antônio Campello Haddad — Sami Koulsi			
USINA SANTA OLÍMPIA S/A. INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO — Sociedade registrada na Junta Comercial sob o n.º 19.579 em 23.11.43, com sede à Rua dos Patriotas, n. 940, CGC n. 61.551.230-001 a 004	5.000,00	500,00	4.500,00
aa) Antonio Campello Haddad — Sami Koulsi			
SAMI KOUSSI, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Mal. Deodoro, 1056 — CPF n. 008.281.228	5.000,00	500,00	4.500,00
a) Sami Koulsi			
ANTÔNIO CAMPELLO HADDAD, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à rua Mal. Deodoro, 810 — CPF n. 002.412.538	5.000,00	500,00	4.500,00
a) Antonio Campello Haddad			
MARIA HADDAD KOUSSI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Mal. Deodoro, n. 1056, CPF n. 008.281.228	5,00	5,00	—
a) Sami Koulsi			
DINA LUPOLI HADDAD, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Mal. Deodoro, n. 810. CPF n. 002.412.538	5,00	5,00	—
a) Antonio Campello Haddad			
T O T A I S	100.000,00	10.009,00	89.991,00

São Paulo,
AGROPECUARIA RIO TIGRIS S. A.
aa) SAMI KOUSSI — ANTONIO CAMPELLO HADDAD

6.º CARTÓRIO DE NOTAS — CAMPINAS
Reconheço as firmas supra assinaladas e dou fé.
Campinas, 24 de janeiro de 1975.
Em testemunho J. C. Z. da verdade.
JOSE CARLOS ZUJANI — Escrevente Autorizado

3.º OFÍCIO DE NOTAS
Certifico e dou fé, que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade.
Belém, 20 de fevereiro de 1975.
ADRIANO DE Q. SANTOS, — Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"
Este Boletim de Subscrição, em 6 vias foi apresentado no dia 21 de fevereiro de 1975, e mandado arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de n. 1334-35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 399/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSE VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente, em exercício

(Ext. — Reg. n. 1013 — Dia 13.3.75)

Marcos Athias Exportação e Importação S/A (M A E I S A)

— A V I S O —

Por este meio aviso aos senhores acionistas, que os documentos de que trata o art. 99, itens a), b) e c) da Lei das Sociedades Anônimas, acham-se à disposição dos mesmos em nossa sede social nas horas de expediente normal.

Belém, Pa., 10 de março de 1975.

a) ELIEZER ATHIAS

Diretor Executivo

(T. n. 22740 — Reg. n. 1001 — Dias 12, 13 e 14.3.1975)

I N D U S T R I A S SÉCULO XX S.A.

C.G.C. 04894119/0001 — Est. 1500.1883-7

A V I S O

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição em nossa sede social à Avenida Pedro Miranda n. 1.210 os documentos referentes ao art. 99 do Dec. 2.627 de 26.09.1940, os quais poderão ser examinados nas horas de nosso expediente.

Belém, de março de 1975.

a) A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 986 — Dias: 11, 12 e 13.03.75).

CIASA — Comércio e Importação da Amazônia S/A.

CGC (MF) 04.799.961/0001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a comparecer à nossa sede social, à Rua 13 de Maio n. 220, nesta cidade, no dia 07 de abril de 1975, às 10 horas, a fim de deliberar o seguinte:

- Aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral findo em 31 de dezembro de 1974 e demonstração da conta de "Lucros e Perdas";
- Honorários da Diretoria;
- O que houver.

Belém-Pa., 10 de março de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 1002 — Dias 12, 13 e 14.3.1975)

RÁDIO MARAJOARA S. A.

C.G.C. n. 04.909.230/001

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 25 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Travessa Campos Sales, 206/210, nesta

cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Conhecerem do Relatório da Diretoria, do Balanço e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício de 1974, bem como do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal e decidirem sobre os mesmos;

b) Procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1975 e fixarem os seus honorários.

Belém (Pará), 7 de março de 1975.

Pela Diretoria:

ARTHEMIO SCARDINO GUIMARAES

Diretor-Gerente

ROBERTO JARES MARTINS

Diretor-Secretário

(Ext. — Reg. n. 1008 — Dias 12, 13 e 14.3.1975)

HOTAMA — Hotéis de Turismo da Amazônia S/A.

CGC/MF N.º 04.972.915/001

EMBRATUR N.º 364/PA

ATA da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 30 do mês de dezembro do ano de 1974.

As 15,00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de dezembro do ano de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro), na sede social, à Avenida Braz de Aguiar, n.º 612 (seiscentos e doze), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se acionistas da sociedade HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A., atendendo à convocação feita através de edital publicado nos dias 21 (vinte e um), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) do mês de dezembro do corrente ano no "Diário Oficial" do Estado do Pará e nos dias 21 (vinte e um), 23 (vinte e três) e 26 (vinte e seis) do mesmo mês e ano no jornal "O Liberal", de circulação nesta cidade de Belém, documento de seguinte texto: "HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A. — CGC/MF n.º 04.972.915/001 — EMBRATUR N.º 364/PA — Capital Autorizado: Cr\$ 10.000.000,00; Capital Subscrito: Cr\$ 3.849.035,00; Capital Realizado: Cr\$ 3.584.428,00 — 1a. Convocação — Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade, a ter lugar na sede desta, à Avenida Braz de Aguiar, n.º 612, nesta cidade de Belém (PA), às 15,00 horas do dia 30 do mês de dezembro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. sustação do processo de incorporação de bens imóveis ao capital social, iniciado na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 16 do mês de setembro do corrente ano; 2. recom-

posição do capital social, mantido o atual limite autorizado, na forma estatutária, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), porém dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais classe "A" e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais classe "B"; 3. elevação do capital social através da utilização de resultado da correção monetária das contas representativas do ativo imobilizado da Sociedade, do Fundo de Reserva Livre, da Reserva para Manutenção do Capital de Giro e de Lucros Suspensos, na forma da Lei, e consequente bonificação, em ações novas, de acordo com os estatutos sociais; 4. alteração do artigo 5.º dos estatutos sociais; 5. o que ocorrer. Belém (PA), 16 de dezembro de 1974. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente; Pedro Paulo de Assumpção, Diretor-Superintendente; Antonio Calvis Moreira, Diretor-Financeiro; e João Teixeira Marques dos Reis, Diretor-Comercial". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes representando votos em quantidades superior à exigida por Lei, assumiu a presidência da Assembléia Geral, como determinado pelos estatutos sociais, o Diretor-Presidente da Sociedade, acionista Joaquim Marques dos Reis, o qual convidou a mim, acionista João Teixeira Marques dos Reis, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Em seguimento, li aos presentes, por solicitação do Presidente, os seguintes documentos: "PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: I. SUSTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSEMBLEARES — Durante a reunião de acionistas da HOTAMA, realizada no dia 16 do mês de setembro do corrente ano, foi por esta Diretoria proposta a incorporação de bens imóveis ao patrimônio social, tendo sido pelos participantes daquele encontro aprovada a tese e determinada a realização da avaliação dos bens a serem vertidos, todos de propriedade do acionista Joaquim Marques dos Reis. Logo após aquela deliberação assemblear, fatos novos surgiram no mercado de incentivos fiscais, merecendo destaque a completa reformulação do sistema de Fundos de Investimentos, com a criação do FINAM para a Região Amazônica. Assim, julgou esta Diretoria recomendável reconsiderar as medidas anteriormente propostas e autorizadas, quanto à incorporação de bens imóveis, pelo que, nesta oportunidade e após ter havido o pronunciamento favorável do proprietário dos citados imóveis, vem propor-lhes a sustação daqueles procedimentos, até posterior decisão da Assembléia Geral sobre a matéria. II — RECOMPOSIÇÃO DO ATUAL CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO — Na atual fase de evolução dos negócios sociais, e bus-

quando adequação ao novo sistema de incentivos fiscais, vimos propor-lhes a alteração da atual composição do capital social autorizado, cujo montante permanecerá mantido, ou seja, de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), porém com a seguinte composição: 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais de classe "A" e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais de classe "B", todas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro); III — ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL — Os assentos contábeis da Sociedade registram valores cuja apropriação, para efeito de elevação do capital social, esta Diretoria vem propor a V. Sas. Assim, poderão ser utilizados, para tal fim: (a) o saldo da conta "Fundo de Reserva Livre", no montante de Cr\$ 19.549,00 (dezenove mil quinhentos e quarenta e nove cruzeiros); (b) o saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 194.630,03 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e trinta cruzeiros e três centavos); (c) o saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado", no montante de Cr\$ 1.388.363,43 (hum milhão trezentos e oitenta e oito mil trezentos e sessenta e três cruzeiros e quarenta e três centavos); (d) o saldo da conta "Reserva para Manutenção do Capital de Giro", no montante de Cr\$ 104.295,00 (cento e quatro mil duzentos e noventa e cinco cruzeiros); e (e) o saldo da conta "Reserva para Aumento de Capital", no montante de Cr\$ 538.438,54 (quinhentos e trinta e oito mil quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e cinquenta e quatro centavos). Em consequência, o capital social passará a se apresentar como a seguir: 1) autorizado — Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais classe "A" e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais de classe "B"; 2) subscrito — Cr\$ 3.849.035,00 (três milhões oitocentos e quarenta e nove mil e trinta e cinco cruzeiros), representado por 2.490.000 (dois milhões quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias e 1.359.035 (hum milhão trezentas e cinquenta e nove mil e trinta e cinco) ações preferenciais de classe "A"; e 3) realizado — Cr\$ 3.584.428,00 (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito cruzeiros), representado por 2.490.000 (dois milhões quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias e 1.094.428 (hum milhão noventa e quatro mil quatrocentas e vinte e oito) ações preferenciais de classe "A". Com a capitalização ora proposta, aos acionistas detentores de ações ordinárias serão distribuídas, na forma estatutária, ações novas, da mesma categoria, ob-

decido critério proporcional à quantidade de ações já possuídas por cada um deles; IV — ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5.º DOS ESTATUTOS — A fim de ser registrado, no documento básico da Empresa, a modificação proposta por esta Diretoria no item II acima, torna-se necessário alterar a redação do artigo 5.º dos estatutos sociais, que passará a ser como segue: "Art. 5.º — A sociedade tem o capital autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), dividido em ações ordinárias e preferenciais, nominativas e nominativas endossáveis, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro). Parágrafo 1.º — O capital mencionado neste artigo está assim constituído: 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis, 4.200.000 (quatro milhões e duzentas mil) ações preferenciais classe "A", sempre nominativas, e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis. Parágrafo 2.º — As ações preferenciais classe "A", somente poderão ser subscritas por pessoas jurídicas com utilização de recursos deduzidos de seu imposto de renda, serão inalienáveis e intransferíveis no prazo de cinco (5) anos, a contar da subscrição; não terão direito a voto, consistindo a preferência na distribuição de um dividendo mínimo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal e na prioridade de reembolso do valor nominal, sem prêmio, em caso de liquidação da sociedade. Parágrafo 3.º — As ações preferenciais classe "B", além dos dividendos mínimos e não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, participam em igualdade de condições com as ações ordinárias na bonificação decorrente da incorporação de fundos e reservas, inclusive das oriundas da correção monetária do ativo imobilizado. Parágrafo 4.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações em qualquer categoria, e, as ações nominativas poderão ser convertidas em endossáveis, quando ordinárias e preferenciais classe "B". Parágrafo 5.º — Para o pagamento de dividendos a Sociedade adotará o critério "pro-rata-temporis". Belém (PA), 12 de dezembro de 1974. (aa) Joaquim Marques dos Reis, Diretor-Presidente; Pedro Paulo de Assumpção, Diretor-Superintendente; Antonio Calvis Moreira, Diretor-Financeiro, e João Teixeira Marques dos Reis, Diretor-Comercial". — "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscritam, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade HOTAMA — HOTEIS DE TURISMO DA AMAZONIA S/A., examinaram os termos da Proposta da Diretoria da mencionada Empresa datada de 12 do corrente mês de dezembro, e relativa à (1) SUSTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ASSEMBLEARES, de maneira a não ser

mais considerada a Versão de bens imóveis que havia sido objeto de deliberação preliminar pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16 do mês de setembro do ano em curso. (2) RECOMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, mantido o atual limite. (3) CAPITALIZAÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS NOS REGISTROS CONTÁBEIS DA SOCIEDADE, no montante de Cr\$ 2.245.276,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis cruzeiros), utilizáveis, na forma legal, para tal efeito, com a consequente bonificação, em ações novas, aos atuais proprietários de ações ordinárias; e (4) ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 5.º (QUINTO) DOS ESTATUTOS SOCIAIS, a fim de ser registrada a nova composição do capital social autorizado da Sociedade, pelo que os aprovam e recomendam à aceitação dos acionistas da Empresa. Belém (PA), 13 de dezembro de 1974. (aa) Maria José Moura Martins, Adriano Borges da Costa e José Edson Salame, Conselheiros". Após, o Presidente colocou a matéria constante dos documentos que haviam sido por mim lido à consideração dos acionistas presentes e como nenhum deles se manifestasse, apresentou-a à votação, sendo aprovada, por unanimidade e sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse se utilizar, e como não fosse solicitada, o presidente determinou a suspensão dos trabalhos, a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reabertos, foi esta ata lida, aprovada e assinada por todos os acionistas que participaram da Assembleia Geral Extraordinária em curso, que foi então encerrada pelo seu Presidente. (aa) Joaquim Marques dos Reis — Maria Cecília Teixeira dos Reis — João Teixeira Marques dos Reis — Antonio Jorge dos Santos — Adriano Ribeiro Alves — Camillo Porto de Oliveira. — Confere com a ata original lavrada no livro próprio.

PEDRO PAULO DE ASSUMPÇÃO
Diretor-Superintendente
CPF 000792602

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DO PARA — "JUCEPA"

Esta ATA em 8 vias foi apresentada do dia 17 de fevereiro de 1975 e mandada arquivar por Despacho da Junta de 18 do mesmo, contendo 5 folhas de n.ºs 1131-35, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n.º 352/75. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta

Comercial do Estado do Pará em Belém, 18 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
JOSE VIEIRA GONÇALVES
Vice-Presidente em exercício
(Ext. — Reg. n. 1098 — Dia 13/3/75)

HOTAMA — HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A.

CCC/MF. N. 04.972.915/001
Reg. na EMBRATUR N. 364/PA
Aviso aos Acionistas

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, à Avenida Braz de Aguiar n. 612, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, Pará, 11 de março de 1975.

Joaquim Marques dos Reis

Diretor-Presidente

Pedro Paulo de Assumpção

Diretor-Superintendente

Antonio Calvis Moreira

Diretor-Financeiro

João Teixeira Marques dos Reis

Diretor-Comercial

(Ext. — Reg. n. 1120 — Dias: 13, 21 e 27.03.75).

JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

J O N A S A
C.G.C.M.F. n. 04.896.817/0001

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Rua Professor Nelson Ribeiro, n. 161, nesta Cidade, os documentos a que se refere ao Art. 99 do Decreto Lei n. 2.627, de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém Pa., 07 de março de 1975.

Francisco Joaquim Fonseca

Diretor-Presidente

(T. n. 22802 — Reg. n. 1108 — Dias 13, 14 e 15.3.75)

CARVALHO LEITE MEDICAMENTOS S. A.

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor, e que determina o Artigo 98 (noventa e oito) das Sociedades por Ações, e em obediência aos Estatutos, convoco os Srs. Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18.04.1975, às 18 (dezoito) horas, em sua sede social, sita à rua Conselheiro João Alfredo, 357, nesta cidade, para tratar do seguinte:

a) — Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração

da Conta de "Lucros e Perdas", referentes ao exercício de 1974;

b) — Eleição da Diretoria para o triênio 1975/1978;

c) — Eleição do Conselho Fiscal;

d) — Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) — O que ocorrer.

Outrossim, comunicamos aos Senhores acionistas que se encontram à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém (Pa.), 12 março de 1975.

Célio Nazarethno Valente de Athayde
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 1110 — Dias 13, 14 e 15.3.75)

E C C I R — EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIÁRIAS S/A.

C.G.C. n. 04.896.890/0001
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Civis e Rodoviárias S/A., C.G.C. número 04.896.890/0001, com sede à Av. Serzedelo Corrêa n. 15 Conjuntos 401/402, nesta cidade, a se reunirem em sua Sede Social no próximo dia 22 de março, às 10:00 horas, a fim de decidirem sobre:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, aprovação do Balanço Geral do Exercício de 1974 e demonstração de Lucros e Perdas;

b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e Suplentes;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 11 de março de 1975.

Manoel Ibiapina Araújo Cavaleiro
de Macedo
Presidente

(Ext. Reg. n. 1106 — Dias: 12, 13 e 14.03.75).

COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Assembléia Geral Ordinária

E D I T A L

De ordem do Senhor Presidente e nos termos do artigo 17. dos Estatutos Sociais, ficam os Senhores Acionistas da COBRASA — COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S.A., convocados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na Sede da Sociedade à Av. Independência, 1045 em Belém-PA, às 09

horas do dia 29 de abril de 1975, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição do Conselho Fiscal;
2. Balanço correspondente ao exercício de 1974.
3. Conta de Lucros e Perdas do mesmo período;
4. Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Belém-PA, 05 de fevereiro de 1975.

a) **Geraldo de Andrade Carvalho Junior**
Diretor Financeiro

TABELIONATO VAMPRE

14.º Cartório de Notas

Rua Cardeal Arcoverde, 2210 — Pinheiros

Reconheço por semelhança a firma

de Geraldo de Andrade Carvalho Junior.

S. Paulo, 07 de fevereiro de 1975.

Em test. RDC da verdade.

Rubens Dantas Cortez

Escrevente autorizado

(Ext. — Reg. n. 987 — Dias: 11, 12 e 13.03.75).

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A. — PALMAZON

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, que se acham a sua disposição, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio, 495, no expediente comercial, os documentos a que se refere o art. 99 do dec. Lei n. 2627, de 26.9.40.

Belém, (PA), 5 de março de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 22739 — Reg. n. 995 — Dias: 11, 12 e 13.03.75).

OSCAR REIS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA ORSACI

ASSEMBLEIA GERAL

EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidamos os Senhores Acionistas de OSCAR REIS S.A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 25 de março, às 17:00 horas em sua sede social à rua Magalhães Barata, ... 861 na Cidade de Castanhal, a fim de deliberarem a matéria seguinte:

- a) Aumento de Capital Social;
b) O que ocorrer.
Castanhal, 11 de março de 1975.
(a) OSCAR DA SILVA REIS
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. n. 1697 — Dias — 12, 13 e 14.3.75)

AGRO INDUSTRIAL DE SALINÓPOLIS S.A. AGRISAL

— AVISO —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, à Avenida Assis de Vasconcelos número 430, na cidade de Salinópolis, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 10 de março de 1975.

(a) RAMIRO FERNANDES NAZARE
Diretor-Presidente

(T. n. 22747 — Reg. n. 1104 — Dias — 12, 13 e 14.03.1975)

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

C.G.C. n. 04.946.406
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-74/373

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março de 1975, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, na Cidade de Belém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1974, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação do Lucro do Exercício;
b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1975 e fixação de seus honorários;
c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 07 de março de 1975.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 960 — Dias 11, 12 e 13.3.1975)

ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções S/A.

C.G.C. n. 04.946.406
Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA-200-74/373

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 20 de março de 1975, às 14:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social de.....
Cr\$ 27.111.907,00 para
Cr\$ 32.000.000,00;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) O que ocorrer.

Belém-Pa, 07 de março de 1975.

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. — Reg. n. 959 — Dias 11, 12 e 13.3.1975)

CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA — CONVOCAÇÃO —

São convocados os Senhores Acionistas da CIAPESC — Companhia Amazônica de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 11:00 horas, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5 Icoaraci-Belém-Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros & Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, alusivos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;
b) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para os exercícios de 1975 e 1976, fixando os respectivos honorários;
c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 10 de março de 1975.

Dr. EDDY ALBERTO CURY

Diretor Superintendente

(T. n. 22721 — Reg. n. 915 — Dias 11, 12 e 13.3.1975)

RIO FONTOURA AGRO PECUÁRIA S. A.

CGC — 04.975.108/001

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 15 de abril de 1975, às 8 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — conjunto 1004, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

- b) — Eleição do Conselho Fiscal e suplentes, fixação dos honorários;

- c) — Assuntos de interesse geral.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627/40, relativos ao exercício social, encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 28 de fevereiro de 1975.

Antônio Barbosa Fernandes

Diretor-Presidente

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO

Reconhecemos a firma retro de Antônio Barbosa Fernandes, e dou fé.

Jacaré, 25 de fevereiro de 1975.

Em testemunho, F. F. E. O. C. da verdade.

Fábio Fernando Eydio de O. Carvalho
Oficial Maior

(T. n. 22804 — Reg. n. 1111 — Dias 13, 14 e 15.3.75)

ESTATUTOS DO CLUBE DE MÃES DO BARREIRO

1.º — Denominação — O CLUBE DE MÃES DO BARREIRO foi fundado em Belém, no dia 27 de julho de 1969.

2.º — Fundo Social — O Patrimônio do CMB será formado por coletas, doativos de benfeitores, tributos de sócios contribuintes, subvenções e auxílios dos poderes públicos.

3.º — Fins — O CMB tem por finalidade a promoção integral da mãe e crianças dentro das suas possibilidades.

4.º — Sede e Foro — A sede e foro do CMB está em Belém, Estado do Pará.

5.º — Duração — O CMB é de duração ilimitada.

6.º — Administração — O CMB é administrado por uma Diretoria composta de um Presidente, uma Vice-Presidente, uma Secretária, uma 2.ª Secretária, uma Tesoureira, uma 2.ª Tesoureira e como Presidente de Honra o Sr. Arcebispo ou Assistente Eclesiástico designado por ele.

7.º) — **Estatutos** — Os Estatutos da CMB serão reformados por iniciativa da Diretoria.

8.º) — **Sócios** — Os sócios não respondem nem pessoal nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

9.º) — **Extinção** — O CMB somente poderá ser dissolvido por decisão do seu Presidente de Honra.

10.º) — **Destino do Patrimônio** — Em caso de dissolução do CMB, seu patrimônio será distribuído à instituições de Assistência Social da Paróquia, devidamente registradas no CNSS.

A 1a. Diretoria do CLUBE DE MAES DO BARREIRO, fica assim constituída:

Presidente — Maria Dalva dos Santos Vilhena;

1a. Secretária — Maria do Carmo Cunha.

1a. Tesoureira — Joana de Jesus Oliveira.

Os presentes Estatutos entrarão em vigor no ato de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará.

(T. n. 22748 — Reg. n. 1103 — Dia 13.3.75)

JACUTINGA AGRO PECUARIA S.A.

Assembleia Geral Ordinária

C.G.C. 05.427.414

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária em sua sede social à Fazenda Jacutinga, município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1975.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

(Ext. — Reg. n. 1.118 — Dias:

13, 14 e 15/03/75).

INGÁ AGRO-PECUARIA S.A.

Assembleia Geral Ordinária

C.G.C. 05.426.853

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1975, às 14:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede à Fazenda Ingá, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1975, com fixação de seus honorários;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1975.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

(Ext. — Reg. n. 1.116 — Dias:

13, 14 e 15/03/75).

AGRO PECUARIA JATOBA S.A.

Assembleia Geral Ordinária

C.G.C. 05.428.222

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 28 de abril de 1975, às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais no exercício findo Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas com o parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição da Diretoria;

c) Fixação dos honorários dos diretores;

d) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal;

e) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Conceição do Araguaia, 03 de março de 1975.

Joaquim Celidonio Gomes dos Reis Neto

(Ext. — Reg. n. 1.115 — Dias:

13, 14 e 15/03/75).

COMPANHIA AGRO — PECUARIA RIO ARAGUAIA

C.G.C. 04.935.763/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1975, às 16:00 horas, na sede da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

2) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;

3) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, 780, Conjunto 1301, em Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 29.9.1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém, 09 de março de 1975

Mário Coêlho Aguiar

Diretor-Superintendente

(T. n. 22807. Reg. n. 1126 — Dias: 13, 14 e 15.3.75)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas desta Empresa, na sua sede social, Município de Tomé Açu, neste Estado, todos os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 1940.

Tomé Açu, 12 de março de 1975

Yoshima Hidaka

Diretor-Presidente

(T. n. 22815. Reg. n. 1140 — Dias: 13, 14 e 15.3.75)

PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S. A.

C.G.C. (MF) — 33.078.585

Assembleia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Terceira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da PINA — INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S. A., para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de março de 1975.

às 14 horas, na sede social da empresa à rua Santo Antonio, 316 salas 1304/6, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Homologação do aumento do capital social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16.12.1974;
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 13 de março de 1975

Francisco Augusto Simas de Alcantara
Diretor Vice-Presidente

Mauro Fernando Orofino Campos
Diretor-Financeiro

(T. n. 22813, Reg. n. 1132 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

FAZENDA CANDIRU S. A.

Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Fazenda Candiru S. A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 15 de abril de 1975, às 10:00 horas, na Sede social à Rodovia BR-10 (Belém-Brasília) Km. 90 — Município de São Domingos do Capim, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Exame do Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Resultado Exercício Encerrado em 31.12.74 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição da Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo;
- Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Outros Assuntos de Interesse da Sociedade.

Outrossim comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas na Sede Social da Empresa os Documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 29.09.1940.

Belém, 11 de março de 1975

a) Silvyo Luiz Bresser Gonçalves Pereira
Diretor

(Ext. Reg. n. 1123 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

SOTEACO — ESTRUTURAS

EM ACO S. A.

C.G.C. 04924106/0001-32

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, à Av. 16 de Novembro, 427, nesta cidade os documentos a que se refere o artigo 99 do Dec. Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício de 1974.

Belém-Pa, 13 de março de 1975

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1124 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

M A D E I R E I R A A R A G U A I A S. A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

C.G.C. 04956322/0001-60

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de Madeira Araguaia S. A. Indústria, Comércio e Agropecuária (MAGINCO) a comparecerem a nossa sede social, à Rua XV de Novembro, 226 — conj. 105/7, nesta capital, às 16:00 horas do dia 22 do mês em curso, a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aumento do Capital Social;
- O que ocorrer.

Belém, 11 de março de 1975

A DIRETORIA

(T. n. 22814, Reg. n. 1130 — Dias — 13, 14 e 15.3.75)

AFRICANA TECIDOS S. A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas, que a partir desta data, acham-se à sua disposição os documentos a que alude o Artigo n. 99 da Lei das Sociedades por ações, Decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Belém, 12 de março de 1975.

JIRO HORIGUCHI

Diretor

(Ext. — Reg. n. 1131 — Dias: 13, 14 e 15.03.75)

INDÚSTRIA DE MADEIRAS PARA MÓVEIS BANGU S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

—CONVOCAÇÃO—

Ficam convocados os senhores Acionistas desta sociedade para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de março de 1975 às 19:00 horas, na Av. Presidente Vargas, n. 351 s/401, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1974;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício bem como fixação de seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Acham-se a disposição dos senhores Acionistas para serem examinados os documentos que se referem o Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de setembro de 1940.

Belém, Pa., 12 de março de 1975.

a) A DIRETORIA

(T. n. 22.805 — Reg. n. 1127 — Dias 13, 14 e 15.03.1975)

COMPANHIA RIO CAPIM AGRO PECUÁRIA

C.G.C. n. 05.074.349/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1975, às 10:00 horas, na Sede da Companhia, à Rua XV de Novembro, n. 226, 15º andar, sala 1508, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, à Rua XV de Novembro, n. 226 15º andar, sala 1509, em Belém, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1974.

Belém, 09 de março de 1975.

MAIO COELHO AGUIAR

Diretor Superintendente

(T. n. 22.808 — Reg. n. 1125 — Dias 13, 14 e 15.03.1975)

PASTORIL E AGRICOLA VALE DO GURUPI S. A.

C.G.C. n. 05.142.740/001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- Eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na Sede Social e Escritório da Companhia, na Fazenda Gurupi, Paragominas, Estado do Pará, os documentos relacionados no Artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26.09.1940, relativos ao exercício de 1974.

Paragominas, 09 de março de 1975.

MARIO COELHO AGUIAR

Diretor Financeiro

(T. n. 22.809 — Reg. n. 1124 — Dias 13, 14 e 15.03.1975)

F. CARDOSO S. A.
Comércio e Representações
Ata da reunião da Diretoria de F. CARDOSO S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, realizada em 16 de dezembro de 1974, às 16 horas.

As dezesseis horas do dia 16 de dezembro de 1974, em sua sede social, sita à Av. Almirante Barroso, n. 750, nesta cidade, atendendo a convocação do seu Diretor-Presidente, reuniram-se os diretores de F. CARDOSO S. A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, sob a presidência do Sr. Flávio Souza de Moraes Cardoso, Diretor-Presidente, para tratar de assuntos de interesse social, adiante examinados. Instalados os trabalhos, o Sr. Presidente deu conhecimento da carta de renúncia irrevogável do Diretor-Comercial, Dr. Carlos Antonio de Lima Amorim, a seguir transcrita:

Belém, 16 de janeiro de 1974.

"Pela presente, e em caráter irrevogável, vimos renunciar ao cargo de Diretor Comercial desta conceituada firma, que exercemos desde 7 de abril de 1969.

Conforme entendimentos verbais já efetuados, o motivo desta é a nossa absoluta falta de tempo para o exercício de tão importante cargo, no entretanto não poderíamos deixar de aqui registrar nosso profundo reconhecimento por tudo quanto por nós foi feito neste período. Assim sendo, continuaremos ao inteiro dispor da firma, dentro daquilo que esteja ao nosso alcance, para que de alguma forma possamos continuar participando do progresso irreversível desta Empresa. O nosso muito obrigado não será suficiente para expressar nossa gratidão, que só o tempo o fará. Na certeza da compreensão de V. Sa., renovamos nossos protestos de real estima e consideração".

Carlos Antonio de Lima Amorim.

A seguir, considerando a irrevogabilidade da decisão do Diretor Comercial, foi aceita a sua renúncia, tendo o Diretor-Presidente invocado o artigo 11 dos Estatutos Sociais, para a designação de um seu substituto, até o final do mandato da atual Diretoria, que ocorrerá em 1975. Agradeceu a dedicação e interesse que o Dr. Carlos Amorim, sempre teve

pela Empresa, e solicitou que indicasse um seu substituto, tendo este indicado a Srta. Walda de Senna Britto, brasileira, solteira, CPF n. 04382782, acionista da Empresa, domiciliada e residente nesta cidade, que exerce as funções de Contadora da Empresa. A Srta. Walda, foi convidada a participar da reunião, tendo lhe sido comunicado a sua indicação para a Diretoria pelo próprio Dr. Carlos Amorim. Aceito o encargo e após palavras de agradecimento pela sua indicação, a Srta. Walda tomou posse nas funções de Diretora Administrativa, substituindo de imediato o Diretor-Comercial, na forma do artigo 12 dos Estatutos da Empresa, permanecendo vago o cargo de Diretor Administrativo. Fez a caução determinada pelo § 2º do artigo 9º, considerando-se empossada. Considerando o conhecimento do ramo da Empresa que possui o Dr. Carlos Amorim e a necessidade da colaboração para o desenvolvimento da Empresa, o Diretor-Presidente, convidou o Dr. Carlos Amorim para permanecer como Assessor Técnico da Empresa, o que aceitou, ficando acertado que dará um expediente semanal na Empresa, aos sábados das 8 às 12 horas, fora os casos de necessária urgência. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata no livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 16 de dezembro de 1974.

FLAVIO SOUZA DE MORAIS CARDOSO — CPF 000.302.402

Dr. CARLOS ANTONIO LIMA AMORIM — CPF 000.259.682

WALDA DE SENNA BRITTO — CPF n. 043.827.82

Dr. FELINTO AMORIM PEREIRA FILHO — CPF n. 001.180.362

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 4 assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, A. Q. S. da verdade.

Belém, 07 de fevereiro de 1975.

ADRIANO Q. SANTOS

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 25 de fevereiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 26 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1336-37, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 400/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Co-

mercial do Estado do Pará, em Belém, 26 de fevereiro de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

JOSÉ VIEIRA GONÇALVES

Vice-Presidente em exercício.

(Ext. — Reg. n. 1017 — Dia 13.3.75)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A.

ATA da Assembléia Geral Extraordinária da Agro Industrial do Amapá S. A., reunida em 16 de fevereiro de 1975

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas da manhã, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os Acionistas da AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A., na Sede social da Empresa à Rua Treze de Maio número cento e noventa e um, conjunto número quinhentos e sete, nesta cidade de Belém, Estado do Pará. Pelos presentes foi escolhido para presidir os trabalhos o Acionista Alberto Lobato Paes, que aceitando a incumbência designou para secretariá-lo os Acionistas Hernani Henrique Teixeira e Paulo Rúbio de Souza Meira. Com a mesa assim instalada designou o Sr. Presidente que o Secretário Hernani Henrique Teixeira procedesse a conferência do número de ações ali representadas pelos presentes, tendo sido constatado se achar a totalidade do capital social, constituído de sete mil ações do valor nominal de hum cruzeiro cada uma, representada pelos Acionistas presentes Octávio Augusto de Bastos Meira, Cecil Augusto de Bastos Meira, Alcyr Boris de Souza Meira, Paulo Rúbio de Souza Meira, Hernani Henrique Teixeira, Alberto Lobato Paes e Nathan Herman, portando esses Acionistas respectivamente os certificados números 011, 012, 013, 014, 16 e 15 e último os certificados números 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 010, certificados esses depositados perante a mesa dos trabalhos. Dando prosseguimento mandou o Sr. Presidente que o Secretário Hernani Henrique Teixeira efetuasse a leitura dos Editais de Convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" edição dos dias seis seis, sete e oito do corrente mês de fevereiro de 1975 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições dos dias seis, sete e oito, também de fevereiro de 1975, cujo teor é o seguinte: "AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A. — Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os Srs. Acionistas de AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S. A. convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às dez horas da manhã do dia 16 de fevereiro em curso, na Sede Social da empresa à

Rua 13 de Maio, 191, sala 507 para discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria: 1 — Ratificação do Aumento de capital. 2 — Preenchimento dos cargos da Diretoria. 3 — O que ocorrer. Belém, (PA), 05 de fevereiro de 1975. a) Diretoria — Samuel Moysés Levy". Em seguida pôs o Sr. Presidente cientes os presentes à sessão, do fato de haver sido o aumento de capital, no valor de Cr\$ 2.273.000,00 (dois milhões e duzentos e setenta e três mil cruzeiros), representado por 2.273.000 ações (dois milhões e duzentos e setenta e três mil ações ordinárias, nominativas, integralmente subscrito pelo Acionista Natahn Herman e pelo Sr. Shoul N. Eisenberg, israelense, casado, industrial e comerciante, sendo a metade 1.136.500 (hum milhão cento e trinta e seis mil e quinhentas) ações pelo Sr. Nathan Herman e 1.136.500 (hum milhão cento e trinta e seis mil e quinhentas) pelo Sr. Shoul N. Eisenberg, à vista, em moeda corrente do País, estando as quantias relativas à integralização depositadas em conta especial no Banco Bandeirante do Comércio S. A., desta cidade. Explicou que os Acionistas existentes na Empresa renunciaram ao seu direito de preferência para subscrição do aumento de capital havendo apenas o Sr. Nathan Herman usado, em parte, de tal direito, tudo conforme carta que endereçou à empresa. Assim, declarou ser necessário submeter ao plenário, para competente ratificação, o aumento de capital já autorizado em Assembléia Geral Extraordinária anteriormente celebrada em quatro de julho de mil novecentos e setenta e quatro. Pôs a palavra à disposição de quem desejasse usá-la e como ninguém se manifestasse declarou que ia submeter ao plenário, para competente ratificação, o aumento do capital social, o que efetivamente foi feito e unanimemente aprovado pelos presentes representando a totalidade do capital social. Com a palavra o Acionista Alcyr Meira, propôs fosse modificado o artigo quinto dos Estatutos em vigor, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo Quinto (5o.) — O Capital Social, todo ele realizado, é de Dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros — (Cr\$ 2.280.000,00), dividido em dois milhões e duzentos e oitenta mil ações (2.280.000) ordinárias do valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, nominativas ou ao portador, segundo o preferir o Acionista". A proposta foi posta em discussão, sem debates e em votação sendo unanimemente aprovada. Passando à segunda parte, explicou o Sr. Presidente que ao serem publicados os Estatutos de Convocação, estava prevista uma vaga na Diretoria mas que as causas determinantes dessa vaga cessaram pelo que a matéria ficou vencida, nada mais havendo a debater e deliberar sobre ela. Franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso sobre a matéria

em conexão com a constante dos dois itens indicados nos Editais de Convocação ninguém se manifestou, pelo que o Sr. Presidente declarou suspensa a sessão pelo espaço de tempo necessário à lavratura da presente Ata que vai por mim Paulo Rúbio de Souza Meira, Secretário e por todos os presentes assinada. Belém, 16 de fevereiro de 1975

Paulo Rúbio de Souza Meira
Secretário

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Paulo Rúbio de Souza Meira.

Belém, 26 de fevereiro de 1975

Em testemunho M. O. F. R da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 03 de março de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta de 04 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 1552-53 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. tomou na ordem de arquivamento o n. 430/75. E, para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 04 de março de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA"

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Vive-Presidente da J. C. do E. do Pará

3o. OFICIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a referida cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal A. Q. S. da verdade

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabellão Substituto

(T. n. 22749. Reg. n. 1105—Dia—13.3.75)

Resumo dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DEODORO DE MENDONÇA

Resumo dos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "DEODORO DE MENDONÇA", aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada no dia 15 de janeiro de 1975.

Denominação — Associação de Pais e Mestres do Instituto Estadual de Educação "Deodoro de Mendonça"

Fundo Social — É constituído de: arrecadação, anuidades, rendas de promoções festivas, subvenções do Governo, doações de valores monetários por parte de pais e mestres, responsáveis ou terceiros; venda de trabalhos manuais;

outras receitas não especificadas.

Fins — A Associação tem por finalidade principal, representar em seus âmbitos, os interesses dos alunos, dos pais, dos mestres e da Direção do Colégio, mantendo-os integrados, para a solução dos problemas comuns.

§ 1.º — Na concretização de suas finalidades, a Associação terá como base os seguintes princípios:

a) Suprir, dentro de suas limitações, as necessidades do Colégio e dos alunos;

b) — Procurar manter a mais estreita cordialidade entre os discentes, docentes e a direção do estabelecimento de ensino;

c) — Defender os interesses dos alunos, dos mestres e da Direção do Colégio, seja no âmbito interno, seja no âmbito externo;

d) — Promover o bem-estar social dos seus membros, especialmente no que concerne à proteção de sua integridade física e moral;

e) — Promover cursos, campanhas e palestras, com a finalidade de conceder orientação básica ou de desenvolvimento cultural;

f) — Difundir os princípios de higiene, de manutenção da saúde e prevenção de acidentes, entre os seus associados, através de programas ou campanhas;

g) — Manter intercâmbio com entidades congêneres, visando a estabelecer um círculo de cordialidade e observação sobre o comportamento social de cada grupo;

h) — Promover encontros, audições, espetáculos, publicações, excursões, recreações ou competições esportivas, aos associados ou professores, com finalidades culturais ou de lazer;

i) — Colaborar na instalação de salas de aula ou de trabalhos manuais;

j) — Atender e procurar solucionar, junto ao corpo docente ou direção do colégio, os problemas apresentados pelos associados;

l) — Coordenar ou colaborar nas campanhas ou festas cívicas, religiosas ou educativas, promovidas pelo Colégio;

m) — Coordenar ou colaborar nas pesquisas sócio-econômicas, comissões de saúde, segurança, higiene e programas assistenciais;

n) — Providenciar obtenção de recursos materiais ou financeiros para aplicação específica em seu programa, seja através de anuidades junto aos sócios, seja através de promoções sociais de âmbito interno ou externo;

o) — Respeitar os regulamentos e atos emanados do Colégio ou dos órgãos superiores de ensino.

Art. 3.º — As finalidades estabelecidas no presente Estatuto não poderão

ser desvirtuadas pessoal ou de terceiros, campanhas político-partidárias ou outras promoções estranhas aos princípios fundamentais da Associação.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Duração — Tempo indeterminado.

Administração e Representação — A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria — 1 ano.

Data da Fundação — 31 de outubro de 1974.

Responsabilidade — Os membros que compõem a Diretoria da Associação serão os pais ou responsáveis, na qualidade de sócios em pleno gozo de seus direitos, e os mestres serão os coordenadores de áreas de ensino no Colégio.

§ 1.º — Os Assessores e Coordenadores serão responsáveis pelo controle e aplicação racional de sua verba, que contará com a orientação do Presidente ou do Vice-Presidente.

Dissolução — Parágrafo Único — Em caso de extinção da Associação, todos os bens patrimoniais e saldos financeiros serão revertidos em favor do Colégio.

Diretoria — Presidente: Osvaldo Rodrigues Linhares, brasileiro, casado, industrial, residente à Vila do IAPI — Bloco 4 — Casa "H"; Secretário: Raimundo Augusto da Cunha Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante; Tesoureiro: Eduardo Tavares Botelho, brasileiro, casado, industrial.

Belém, 6 de março de 1975.

OSVALDO RODRIGUES LINHARES

— Presidente.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura assinalada:

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 07 de março de 1975.

ADRIANO DE Q. SANTOS

Tabelião Substituto

(T. n. 22803 — Reg. n. 1109 — Dia 13.3.75)

INCA — INDÚSTRIA CERÂMICA

DA AMAZÔNIA S. A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA, realizada a 24 de janeiro de 1975.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, em sua sede social, à Rodovia BR-316, Quilômetro Doze, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores acionistas da sociedade anônima de capital autorizado INDÚSTRIA CERAMI-

CA DA AMAZÔNIA S/A. — INCA, regularmente convocados por Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias dezesseis, dezessete e dezoito de janeiro corrente. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, acionista Rogério Fernandez Filho, que convidou a mim, Wladimir Santos de Sant'Anna, também acionista, para servir como Secretário o que aceitei. Constituída, assim, a mesa dirigente, determinou o Sr. Presidente que fosse verificado o Livro de Presença de Acionistas, pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares de mais de dois terços das ações com direito a voto que compõem o capital social subscrito e realizado. Estando, desse modo, plenamente atendidos os requisitos legais e estatutários, o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, do seguinte teor: "INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A — INCA — CGC n. 04.990.958/001 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os acionistas da sociedade anônima de capital autorizado, INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. — INCA para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no próximo dia 24 de janeiro corrente, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km. 12, no Município de Ananindeua, a fim de tratar dos seguintes assuntos: a) Alteração parcial dos Estatutos, para efeito de aumento do capital social autorizado e recomposição da Diretoria; b) Preenchimento de cargo vago na Diretoria e fixação dos honorários correspondentes; c) O que ocorrer. Belém, 14 de janeiro de 1975. A Diretoria". Concluída a leitura do Edital, o Sr. Presidente encaminhou os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, comunicando ao plenário que se achava sobre a mesa uma proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Senhores Acionistas. O desenvolvimento dos negócios sociais volta a impor a necessidade de um novo aumento do capital social autorizado, desta vez na faixa de recursos próprios. Sugerimos, assim, a elevação do dito capital autorizado de quarenta e sete milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 47.603.140,00) para cinquenta e dois milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 52.603.140,00), aumentando o montante das ações ordinárias de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para quinze milhões de cruzeiros

(Cr\$ 15.000.000,00). Para esse efeito, propomos que o artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo quinto (5.º) — O Capital Social Autorizado é de cinquenta e dois milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 52.603.140,00), dividido em quinze milhões (15.000.000) de ações ordinárias; trinta e um milhões, quatrocentas e cinquenta e três mil, cento e quarenta (31.453.140) ações preferenciais da classe "A" e seis milhões, cento e cinquenta mil (6.150.000) ações preferenciais da classe "C", todas do valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma". Por outro lado, comunicamos a Vossas Senhorias a renúncia do Diretor Administrativo, Dr. Alípio Sebastião Martins, que deixou esta sociedade para dedicar-se a seus interesses privados. Está vago, portanto, o cargo de Diretor Administrativo, cujo preenchimento dependerá da manifestação dessa Assembléia Geral. Enquanto isso, por absoluta necessidade de serviço, tendo em vista o incremento de nossas atividades comerciais, com a colocação dos nossos produtos em diversas praças do País, solicitamos o imediato preenchimento do cargo de Diretor Comercial, que permanece vago até esta data. Belém, 14 de janeiro de 1975. A Diretoria". Sobre essa proposta, esclareceu o Sr. Presidente que o Conselho Fiscal, previamente ouvido, havia exarado o seguinte parecer: "Srs. Acionistas. Como membros efetivos do Conselho Fiscal, tomamos conhecimento da proposta que nos foi encaminhada pela Diretoria, objetivando o aumento do capital social autorizado para cinquenta e dois milhões, seiscentos e três mil, cento e quarenta cruzeiros (Cr\$ 52.603.140,00), com a consequente alteração do artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais. Somos de parecer favorável à aprovação da referida proposta, por entendê-la compatível com as disposições legais e estatutárias. Belém, 16 de janeiro de 1975. (aa) José Olavo Lamarão, Adriano de Oliveira Marques Ramos e Carlos Augusto Horácio Freire". Concluída a leitura de ambos os documentos, isto é, da proposta da Diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente os declarou em discussão. Como ninguém se manifestasse, declarou-os em votação, verificando-se que foram aprovados por unanimidade. Proclamado o resultado da votação, o Sr. Presidente declarou desde logo em vigor o artigo quinto (5.º) dos Estatutos Sociais, com a nova redação constante da proposta aprovada. Conduzindo a reunião para a segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente deu ciência aos presentes da renúncia do

Diretor Administrativo, Alípio Sebastião Martins, solicitando a manifestação do plenário sobre o preenchimento do cargo vago. Solicitou, igualmente, o preenchimento do cargo de Diretor Comercial, mantido vago desde a última reunião de Assembléia Geral, de acordo com as razões já expostas na proposta da Diretoria. Depois de debatida a matéria, decidiu o plenário tomar conhecimento da renúncia do Sr. Alípio Sebastião Martins e conservar vago o cargo de Diretor Administrativo, até ulterior deliberação. Decidiu, igualmente, que as atribuições inerentes ao cargo de Diretor Administrativo passarão a ser exercidas pelo Diretor Financeiro ou por quem a Diretoria designar. Para o cargo de Diretor Comercial, foi eleito por unanimidade de votos o Sr. Wolfgang Winkler, brasileiro, casado, industrial, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n. 003.739.232, domiciliado e residente nesta cidade, o qual, aliás, por necessidade de serviço, já vinha desempenhando as tarefas correspondentes desde o início do corrente mês. Proclamando o resultado da eleição, o Sr. Presidente declarou desde logo empossado no cargo de Diretor Comercial o Sr. Wolfgang Winkler, que exercerá o mandato pelo tempo que faltar para completar o período da atual Diretoria. Ressaltou que, com essa eleição e com a vaga ocorrida no cargo de Diretor Administrativo, a Diretoria da empresa passa a ter a seguinte composição: Diretor-Presidente — Rogélio Fernandez Filho; Diretor Financeiro — Mário José de Oliveira Peixoto; Diretor Administrativo — vago; Diretor Comercial — Wolfgang Winkler; Diretor Industrial — Wladimir Santos de Sant'Anna. Ainda na segunda parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou a manifestação do plenário sobre os honorários da Diretoria tendo em vista a eleição de um novo Diretor. Considerando, no entanto, a vaga ocorrida no cargo de Diretor Administrativo, o que faz a Diretoria permanecer com o mesmo número de integrantes, ou sejam, quatro (4) membros, decidiu o plenário manter os mesmos honorários de cinquenta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 54.000,00) mensais, para distribuição entre os Diretores. Em seguida, encaminhando os trabalhos para a terceira parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente franqueou a palavra a quem quisesse fazer uso, para tratar de qualquer assunto de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os mesmos trabalhos, foi lida e aprovada, com as alterações, pelo que vai assinada pelo Sr.

Presidente, por mim (a) Wladimir Santos de Sant'Anna, Secretário designado, que a fiz lavrar, e pelos demais acionistas presentes. Belém, 24 de janeiro de 1975. (aa) Rogélio Fernandez Filho, Presidente; Wladimir Santos de Sant'Anna, Secretário; Ieda Santa Fernandez; Mário José de Oliveira Peixoto; Maria Estrela Sarkis Peixoto; Carlos Augusto Horácio Freire; Arthur dos Santos Mello; Anamaria Pinheiro de Sant'Anna.

Está conforme a original, que se acha lavrada no Livro de Atas de Assembléia Geral, da qual fiz extrair e dactilografar a presente cópia autêntica em cinco (5) vias de igual teor, todas por mim conferidas e assinadas.

Belém 27 de janeiro de 1975

WLADIMIR SANTOS DE SANT'ANNA — Diretor Industrial.

Visto:

TURIANO LINS PEREIRA FILHO

— Contador CRC n. 630.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Esta Ata, em 5 vias foi apresentada no dia 13 de fevereiro de 1975, e mandada arquivar por Despacho da Junta, de 06 de março de 1975, contendo 3 fls. de ns. 1540-42, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 435/75. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 06 de março de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

BENEDICTO GILBERTO DE

AZEVEDO PANTOJA

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 1099 — Dia 13.3.75)

VIVENDA — ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Associados desta Associação para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 9:00 horas do próximo dia 21 de março de 1975, na sede social, de conformidade com o estatuído nos artigos 19 a 26 da RC 12/67 do Banco Nacional da Habitação, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia:

a) — Leitura e aprovação do Relatório do Conselho de Orientação, Balanço do Exercício de 1974, Demonstração da Conta da Receita e Despesa e Parecer dos Auditores Independentes;

b) — Eleição de 1 membro efetivo e 3 membros suplentes do Conselho de Orientação;

c) — Indicação dos Auditores Independentes e fixação de seus honorários.

Outrosim, comunicamos aos senhores Associados que encontram-se à disposição dos mesmos, na sede social, para exame, o Relatório do Conselho de Orientação, Balanço de 1974, Demonstração da Conta da Receita e Despesa e o Parecer dos Auditores Independente — Auditoria H. MATTOS S/C

Belém (Pa.), 10 de março de 1975.

ANTONIO BERNARDO SOUZA FILHO — Presidente do Conselho de Orientação.

(Ext. — Reg. n. 1011 — Dias 12, 13 e 14.3.75)

AGROPECUÁRIA ARCO-IRIS S. A.

C.G.C.-M.F. n. 04.985.253

COMUNICADO

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 197, sala 201, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Dec. Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974.

Belém, 4 de março de 1975.

AZIZ MALUF — Dir. Comercial

(T. n. 22753 — Reg. n. 1014 — Dias 12, 13 e 14.3.75)

POR TUENSE, FERRAGENS S. A.

C.G.C. 04912242/0001

Aviso aos Acionistas

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, a partir desta data e no horário de expediente, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo n. 166, nesta Cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém-Pará, 7 de março de 1975

Expedito Lobato Fernandez

Presidente

(Ext. Reg. n. 969 — Dias — 8, 13 e 14.3.75)

CARTÕES DE VISITAS

Confeccionamos vários modelos.

Serviços Gráficos da Imprensa Oficial do Estado

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento das Câmaras Cíveis Reunidas

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras foi designado o dia 17 de março para julgamento do seguinte feito:

MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL

Reqte: Walter Alves Lopes (Dr. Mário Eduardo Alves)

Reqda: A Dra. Juíza de Direito da 7a. Vara Cível

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 10 de março de 1975.

LUIS FARIA
Secretário do TJE.

(G. Reg. — n. 720)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7a. Vara, resp. p/5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que no próximo dia 25 de março do corrente ano, às 11,00 horas, no atrio do Palácio da Justiça, à Praça Felipe Patroni, 3.º andar, o porteiro dos Auditórios, venderá em praça aquele que maior lance oferecer acima da avaliação, o bem penhorado para garantia da execução promovida por MANOEL JURACI DE NEGREIROS contra JAIME VILHE NA, ciente, desde já que não sendo alcançado lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á no dia 8 de abril do corrente ano, às 11,00 horas, à venda do referido bem a quem mais der, a saber: Terreno Edificado, nesta cidade, sito à Trav. 9 de Janeiro, coletado sob o número 81, situado na parte da baixada, no perímetro entre Ruas Antonio Baena e Oliveira Belo, apresentando as seguintes características: — Construção de madeira de lei cobertas de telhas de barro comum, tendo os compartimentos abaixo: sala, corredor de passagem, al. cova, quarto, copa e cozinha, sanitário, forrados em marupá e assoalhados com tábuas, de madeira de lei, bem este que se encontra em regular estado de conservação que avalio em Cr\$ 8.000,00 (seis mil cruzeiros). E quem dito bem quiser arrematar, deverá comparecer ao lugar, dia e hora acima mencionados, ciente de que a venda será feita a vista ou a prazo de 3 dias mediante caução

idônea, pagando ainda o arrematante as custas da arrematação. Para constar e fins de direito, foram expedidos os presentes editais, que serão afixados e publicados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 3 dias do mês de março de 1975. Eu, a) Ilegível, escrivão datilografei e subscrevo.

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7a. Vara,

resp. p/5a. Vara.

(T. n. 22746 - Reg. n. 1102 - Dia 13/3/75)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Clímenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara do Cível e Comércio, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 24 de março do corrente ano, às 11:00 horas no átrio do Palácio da Justiça, 3.º andar, será levado à praça os bens adiante caracterizados, penhorados na Ação Executiva que ATOL COMÉRCIO E TURISMO LTDA, firma desta praça, estabelecida à Trav. Benjamin Constant n. 1313, nesta cidade, move contra Ave-lino Vanetta do Valle, brasileiro, casado, comerciante, residente à rua Carlos Gomes, n. 294, Antonio Carlos Loar Teixeira, brasileiro, casado, residente à Av. Presidente Vargas n. 790, apto. 1501 e Má-

rio Antonio Martins, brasileiro, casado, médico, residente à rua Boaventura da Silva, n. 63, constante de: — TERRENO EDIFICADO, sito à rua Siqueira Mendes, coletado sob o n. 169, devidamente transcrito no Registro de Imóveis do Cartório do 1.º Ofício, às fls. 26 do livro 3-Z, sob o n. 21.560, medindo sete metros e sessenta centímetros de frente por trinta e dois metros e sessenta centímetros de fundos (7,60x32,60) ou o que realmente for encontrado confinando de ambos os lados e fundos com quem de direito. O referido imóvel encontra-se em estado de ruínas, não permitindo melhor caracterização, avalio em Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros). UM VEÍCULO, marca Volkswagen, modelo Variante, ano 1970, cor branco lotus, chapa AB-05.86-Pa., motor n. BR-007838, chassis 007637, 65 HP, 4 cilindros, avalio referido veículo no estado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). Não havendo licitante, os bens serão levados a leilão no dia 7 de abril do corrente ano, no local e hora da primeira. Quem pretender arrematá-los deverá comparecer no local e hora designados a fim de dar o seu lance. O comprador pagará o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para publicação, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 25 dias do mês de fevereiro de 1975. Eu, a) Ilegível, p/ Escrivã Vitalícia do Cartório do 4.º Ofício Cível e Comércio, mandei datilografar e subscrevo.

Clímenie Bernadete de Araújo Pontes
Juíza de Direito da 8a. Vara Cível e Comércio.

(T. n. 22734 — Reg. n. 970 — Dia

13.3.75)